

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021/SRP/SEMUSA/NS SOCORRO Com reserva de cota para ME E/OU EPP Sistema de Registro de Preços

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE, doravante denominado apenas MUNICÍPIO, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, por sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 236de 05de abril de 2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICA Nº16/2021/SRP/SEMUSA/NS SOCORRO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando oREGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO PROGRAMA MELHOR EM CASA, E DO NASF- NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipaisnº 509/2007, 16.613/2018,17.350/2018, 19.274/2019 e 19.768/2020, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1.1. O certame será realizado através do site <u>www.licitanet.com.br</u>, nas datas e horários indicados a seguir:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h30min do dia **09/09/2021**(nove de setembro de dois mil e vinte e um) - horário de Brasília;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia **09/09/2021**(nove de setembrode dois mil e vinte e um) -horário de Brasília.

2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para oREGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UBS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO PROGRAMA MELHOR EM CASA, E DO NASF- NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- **2.2.** A licitação serádividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.
- **2.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados nos respectivos Orçamentos de 2021/2022, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

41062 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

FUNCÕES PROGRAMÁTICAS

2027 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

8471 - PAB FIXO

2098 - MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

8482 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID - 19

ELEMENTO DE DESPESA

3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTES DE RECURSOS

1211 -RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 1214 -TRANSFERÊNCIAS DE FUNDO A FUNDO DE RECURSO DO SUS

4. DO CREDENCIAMENTO

- **4.1.** Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://licitanet.com.br/;
- **4.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;
- **4.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;
- **4.4.** O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;
- **4.5.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- **5.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam previamente credenciados no sistema **www.licitanet.com.br**:
- **5.2**.Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 5.3. Para os itens, 04, 06, 13, 23, 32, 35, 38, 40, 46, 48, 50, 56 e 59 ampla participação.



- 5.4. Para os itens, **01**, **02**, **03**, **05**, **07**, **08**, **09**, **10**, **11**, **12**, **14**, **15**, **16**, **17**, **18**, **19**, **20**, **22**, **24**, **25**, **26**, **27**, **28**, **29**, **30**, **31**, **33**, **34**, **36**, **36**, **37**, **39**, **41**, **42**, **43**, **44**, **45**, **47**, **49**, **51**, **52**, **53**, **54**, **55**, **57**, **58**, **60**, **61**, **62 e 63**a participação é <u>exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte</u>, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- **5.5**. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- **5.5.1.**Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- **5.5.2**. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- **5.5.3.**Estrangeirosque não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- **5.5.4.**Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- **5.5.5.**Que estejam sob falênciaconcurso de credores, concordata ouem processo de dissolução ou liquidação;
- 5.5.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- **5.5.7.**Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **6.1.**Os licitantes encaminharão/anexarão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço e o **registro dos produtos junto a ANVISA**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- **6.1.1.** A documentação **preferencialmente** deverá ser apresentada, sob a forma de autenticação digital, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.
- **6.2.**O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- **6.3.**As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- **6.4.**Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **6.5**. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- **6.6.**Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



6.7.Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO ENCAMINHAMENTO DA PROSPOSTA:

- **7.1.** Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <u>www.licitanet.com.br</u> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- **7.1.1.** A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.
- **7.2.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- **7.3.** O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.3.1. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;
- **7.3.2.** Conter descrição clara e detalhada do material ofertado, indicando nome, **marca/fabricante**, **modelo/referência**, bem como outros elementos que melhor os identifiquem (conforme o caso e a aplicação), e os produtos deverão ter certificação dos órgãos de qualidade e/ou de outros órgãos **de fiscalização competentes, quando couber**;
- 7.4. Registro dos produtos junto a ANVISA. No caso do registro estar vencido, o licitante deverá apresentar a publicação do registro vencido acompanhada da petição solicitando a revalidação, devidamente protocolada pela ANVISA dentro do prazo legal, conforme Resolução nº 23 da ANVISA de 15/03/2000.
- **7.5.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.
- **7.6.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.
- **7.7.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.7.1. As propostas omissas serão reputadas válidas pelo prazo indicado neste subitem;
- **7.8.** O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações** *online*, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:
- **7.8.1.** Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que para os devidos fins legais, sem prejuízos das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.
- **7.8.5.1**.A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- **7.9.** Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no **item 21**deste Edital.



8.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- **8.1**. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.
- **8.2.**APregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- **8.3.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- **8.4.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **8.5.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **8.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **8.7.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre aPregoeira e os licitantes.
- **8.8.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- **8.9.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- **8.10.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **8.11.** O licitante somente poderá oferecer lancede valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **8.12.** O intervalo mínimo de diferença de valoresentre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01(um centavos).**
- **8.13**. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- **8.14.**A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **8.15**. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **8.16**. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- **8.17.**Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



- **8.18**. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **8.19**. Durante o transcursoda sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **8.20**. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **8.21**. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- **8.22**. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **8.24.**Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- **8.25**. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima damelhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- **8.26**. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- **8.27.**Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- **8.28**. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **8.29**. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto nos Art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda a primeira hipótese, conforme Art. 37 do Decreto Municipal nº 19.768/2020.
- **8.30.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.



- **8.31.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- **8.31.01.** A negociação será realizada por meio do sistema, o qual terá o **prazo de 30 (trinta) minutos para aceitação**, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **8.32.** Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- **8.33.** A Pregoeira quando necessário convocara o licitante no chat, para assumir o 2º ou demais colocados, ou negociar redução de valor, o mesmo terá o tempo de **30 (trinta)minutos** para responder no chat.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- **9.1**. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 19.768/2019.
- **9.2.**Será **DESCLASSIFICADA** a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- **9.3.**Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- **9.4**. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- **9.5.**Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- **9.6**. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas)horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- **9.7**.É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- **9.8**. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-



- **9.9**. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, aPregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **9.9.1.** A pregoeira convocará **no chat** o próximo classificado, o qual deverá responder no prazo máximo de**30 (trinta) minutos**, quanto a sua aceitação.
- **9.10**. Havendo necessidade, aPregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- **9.11.**APregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- **9.11.1**. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- **9.11.2**. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **9.12.**Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- **9.13**. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

- **10.1**. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- **a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- **b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União TCU;
- **10.1.1.**Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
- **10.1.2**. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



- **10.1.2.1**. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- **10.1.2.2.**A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- **10.1.2.1**. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- **10.1.2.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- **10.1.3**. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- **10.1.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **10.1.5**. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- **10.1.6.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhálos, em formato digital, via sistema, no prazo de **02(duas)horas**, sob pena de inabilitação.
- **10.1.7.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- **10.1.8.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- **10.1.9.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.2. Habilitação jurídica:

- **10.2.1**. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **10.2.2**. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



- **10.2.3.**No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- **10.2.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- **10.2.5**. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- **10.2.6.**No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- **10.2.7.**No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- **10.2.8.**Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3. Regularidade fiscale trabalhista:

- **10.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CGC ou CNPJ), conforme o caso (art. 29, I da Lei nº. 8.666/93);
- **10.3.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 29, II da Lei nº. 8.666/93);
- **10.3.3.** Prova de regularidade para com as Fazendas (art. 29, III da Lei nº. 8.666/93):
- **10.3.3.1.** Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: **Federal**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/SRF nº.3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº.1, de 19/05/2006; **Estadual**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio ou sede do licitante; e **Municipal**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;
- **10.3.4.** Certificado de Regularidade do FGTS CRF (art. 29, IV da Lei nº. 8.666/93);
- **10.3.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943." (NR).
- **10.3.6**. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



10.3.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.4. Qualificação Econômico-Financeira.

10.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. No caso do documento mencionado neste item não fixar prazo de validade, o mesmo será considerado 30 (trinta) dias da data de sua emissão; (Art. 31 II da Lei nº. 8.666/93).

10.5.Qualificação Técnica

- **10.5.1**.Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (art. 30, II e §1º, I da Lei nº. 8.666/93).
- **10.5.1.1** A comprovação de aptidão dar-se á por meio de Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou fornecimento compatível em característica com o objeto da presente licitação.
- **10.5.2.** Apresentação da licença Sanitária Estadual ou Municipal, (art. 5º, inciso I da Portaria n. º 2.814/GM, de 29 de maio de 1998 do Ministério da Saúde); alterada pela Portaria n. º 3.716/GM, de 08 de outubro de 1998 do Ministério da Saúde);
- **10.5.3.** Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa participante desta licitação (art.5º, inciso II da Portaria n. º 2.814/GM, de 29 de maio de 1998 do Ministério da Saúde, alterada pela Portaria n. º 3.716/GM, de 08 de outubro de 1998 do Ministério da Saúde);
- **10.5.4.** Os documentos exigidos na qualificação de capacidade técnica deverão ser apresentados enumerados em conformidade com o termo de referência.

10.6 Das Declarações:

- **10.6.1.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias **Modelo Anexo II**;
- **10.6.2.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores **Modelo Anexo III**;
- 10.6.3. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Modelo Anexo IV;
- **10.6.4.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

10.7. Da comprovação da condição de ME/EPP:

10.7.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, que fizerem uso da prerrogativa constante da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação a comprovação da condição de microempresa ou empresa de



pequeno porte, mediante Certidão expedida pela respectiva Junta Comercial, na forma do artigo 3° da Instrução Normativa n° 36, de 02 de março de 2017, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, emitida no ano vigente.

10.7.1.1. A indicação do campo "sim" no sistema para o uso da prerrogativa de ME/EPP não produzirá efeito se não acompanhado da Certidão exigida no item 10.7.1.

10.8. Demais Disposições:

- **10.8.1.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- **10.8.2**. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- **10.8.3**. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **10.8.4**. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- **10.8.5**. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- **10.8.6**. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- **10.8.7**. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA (ADEQUADA)

- **11.1.**Proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociaçãorealizada, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:
- **11.2.**Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- **11.3**. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- **11.4**. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- **11.4.1**.Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca/fabricante, modelo/referência, Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, vinculam a Contratada.
- **11.5**. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



- **11.6.**Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- **11.7**. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- **11.8.**A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- **11.9**. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

- **12.1**. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, motivadamente, registrar no sistema eletrônico sua intenção de recorrer, **em até 10(dez) minutos**, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentar os memoriais dos recursos.
- **12.2**. Manifestada a intenção de interpor recurso por qualquer dos licitantes, ficarão os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo **3(três) dias**, contado a partir do término do prazo dorecorrente.
- 12.3. Não serão recebidos recursos imotivados ou insubsistentes.
- **12.4.**A falta de manifestação do licitante acarretará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação aovencedor.
- **12.5**. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **12.6**. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- **12.7**. Os memoriais dos recursos e das contrarrazões **deverão ser encaminhadas preferencialmente para o e-mail:** <u>licitacao.eletro@gmail.com</u>.
- **12.7.1**.Facultativamente, os documentos poderão ser dirigidos a Pregoeira responsável por esta licitação, mediante registro no Setor de Protocolo e Autuação, situado na Rua Antonio Valadão s/n Centro Administrativo José do Prado Franco Nossa Senhora do Socorro/SE CEP 49.160-000.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- **13.1**. A sessão pública poderá ser reaberta:
- **13.1.1**. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- **13.1.2**. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



- **13.2**. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- **13.2.1**. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- **13.2.2**. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na documentação apresentada pelo licitante, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **14.1**. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- **14.2**. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **15.1**. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- **15.2**. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até **3 (três) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.
- **15.3**. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- **15.4**. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- **15.4.1**. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.
- **15.5.** O Contratado deverá manter, durante toda a validade do Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, respeitadas todas as condições de habilitação e qualificação aqui exigidas, na forma do art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93 e Art. 49, § 1º e 2º do Decreto Municipal nº 19.768/2020.
- **15.6.** Havendo interesse público e no caso de fornecimento não previsto no Projeto inicial, a futura fornecedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões, de qualquer ordem, que se fizerem necessários, até os limites fixados na Lei nº 8.666/93.



- **15.7.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta Licitação terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua publicação, nos termos do art. 15, §3°, III da Lei n° 8.666/93.
- **15.8.** A assinatura da Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e quantitativos estabelecidos neste Edital e Termo de Referência, Anexo I deste edital.
- **15.9**. Os preços registrados poderão ser revistos em caso de desequilíbrio econômico-financeiro dos mesmos, que elevem os custos dos bens registrados, ou em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.
- **15.10**. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, firmando-se o Termo de Anuência, conforme Anexo VII do Edital, parte integrante deste instrumento, observando-se que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder na totalidade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, nos moldes do Decreto Municipal nº 16.613/2018.
- **15.11**. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação que rege as licitações, sendo assegurado ao beneficiário desta ARP à preferência de contratação em igualdade de condições.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- **16.1**. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- **16.2**. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- **16.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- **16.2.2**. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- **16.3**. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- **16.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- **16.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



- 16.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- **16.5**. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, conforme Art. 49, § 1º e 2º do Decreto Municipal nº 19.768/2020.
- **16.6.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO

- 17.1. Não haverá reajuste de preços durante a vigência da Ata;
- **17.2**. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93, redação dada pelo Art. 17 do Decreto Municipal Nº 16.613/2018;
- **17.3**.A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- **18.1.**O recebimento objeto do fornecimento dar-se-á de acordo com o Art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;
- **18.1.2.** Os materiais serão entregues de forma parcelada no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, na Logística da Saúde, situada no Conjunto Parque dos Faróis BR 101 s/n, Nossa Senhora do Socorro/Sergipe, no horário das 08:00h as 14h, de segunda a sexta-feira;
- **18.1.3.**Em caso de defeito, a empresa ficar responsável pela substituição dos materiais no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação respectiva, expedida pelo servidor responsável pelo recebimento, caso os mesmos apresentem defeitos de fabricação, estejam fora das especificações ou não possam atender suas finalidades;
- 18.1.4. A validade dos produtos deverá ser no mínimo de 12 (doze) meses;
- **18.1.5.** Fornecer os produtos com 2/3 da validade total do produto na data de recebimento;
- **18.1.6.** O bem a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte;



- **18.1.7.** Será de inteira responsabilidade da licitante vencedora o transporte do objeto licitado, assim como encargos sociais e trabalhistas de seus funcionários;
- **18.1.8.** Servidor a ser indicado, por Portaria do Senhor Secretário Municipal da Saúde, para ser o representante do Município de Nossa Senhora do Socorro perante o Contrato que será firmado, bem como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega do material, e demais procedimentos mencionados neste Termo de Referência, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19.DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

19.1 A contratada compromete-se a:

- **19.1.1.** Fornecer o objeto deste termo de referência, na ordem de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;
- **19.2.2**.Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto, inclusive o frete;
- **19.3.3**. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entreque oficialmente;
- **19.4.4** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora Socorro;
- **19.5.5** Manter a qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência;
- **19.6.6** Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do obieto;
- **19.7.7** É de total responsabilidade da empresa vencedora informar a administração pública qualquer mudança que houver na situação cadastral (CNPJ) da empresa, para após comprovação de regularidade, a devida efetivação do pagamento;
- **19.8.8.** Fornecer junto com o material as notas fiscais acompanhadas da Certidão Negativa da Seguridade Social (INSS), e Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) devidamente atualizada.

19.2.A Contratante compromete-se a:

- **19.2.1** Oferecer todas as informações necessárias para que a empresa possa executar o objeto deste processo dentro das especificações;
- 19.2.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
- 19.3.3. Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato;
- **19.3.4** Manter preposto, formalmente designado pela secretaria, para fiscalizar o Contrato.

20.DO PAGAMENTO

- **20.1.** Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento, observadas as disposições do Termo de Referência;
- **20.2**. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo do órgão, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento, com o respectivo termo



de recebimento, atestada pelo setor da Secretaria demandante responsável pelo recebimento do objeto; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal e Estadual, Municipal, Trabalhista Receita Federal do Brasil (RFB)/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e FGTS.

- **20.3.** Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- **20.4.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- **20.5.** No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE.
- **20.6**. Nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da Ata de Registro de Preços ou Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.
- **20.7** O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.
- **20.8** A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Pregão e da Autorização de Fornecimento, a fim de acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

21.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1.Ao licitante e ao contratado, que incorram nas faltas previstas no Decreto Municipal 17.350/2018, e art. 50 do Decreto Municipal 19.768/2020, aplicam-se, segundo a natureza e a gravidade da falta, assegurada a defesa prévia, as seguintes sanções:

I - Advertência;

- II Multa, na forma prevista neste Decreto;
- III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não excedente a 02 (dois) anos;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III do "caput" deste artigo.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do "caput"desteartigo podem ser aplicadas ao licitante e ao contratado, cumulativamente com a multa.

- **21.2.**A aplicação de Multa aos licitantes/contratados, deve ser graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
- I 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;
- II 20% (vinte por cento) do valor global do empenho e/ou contrato, pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência do contratado;
- III 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade não abrangida pelos incisos anteriores.



- **21.3.**O atraso injustificado na execução do contrato sujeita o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, que será graduada, obedecida os seguintes limites máximos:
- I 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- II 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- § 1º Nas hipóteses dos incisos I e II do "caput" deste artigo, o atraso deve ser contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo ajustado para a execução ou entrega do objeto, até o dia anterior a sua efetivação.
- § 2º A Multa a que se refere este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas neste Decreto.
- § 3º A Multa, aplicada após regular processo administrativo, deve ser descontada da garantia do contratado faltoso.
- **§ 4º** Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado deve responder pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- **21.4.**As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- **21.5.**Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- **21.6.** Se durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- **21.7.**A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- **21.8.**O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- **21.9**.Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



- **21.10**.A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- **21.11**. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- **22.1**. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, conforme disposto no art. 11 inciso II do Decreto Municipal 16.613/2018.
- **22.2**. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- **22.3**. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- **22.3.1**.Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal nº 16.613/2018.

23.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- **23.1**. Até **03 (três) dias** úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- **23.1.1**.A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **licitacao.eletro@gmail.com**ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Antônio Valadão s/n Centro Administrativo José do Prado Franco, Nossa Senhora do Socorro/SE CEP 49.160-000.
- **23.2**. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois)** dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- **23.4**. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados aPregoeira, até **03 (três) dias** úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- **23.5.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 23.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- **23.6.1**.A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.



23.6.2.As impugnações e os seus respectivos julgamentos serão publicados no sítio **www.licitanet.com.br**, para conhecimento dos interessados.

24.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- **24.2**. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- **24.3**. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- **24.4**. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **24.6**. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **24.7**. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **24.8**. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- **24.9**. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.
- **24.10**. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- **24.11.**O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos <u>www.licitanet.com.br</u>e <u>www.socorro.se.gov.br</u>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Antônio Valadão s/n Centro Administrativo José do Prado Franco, Nossa Senhora do Socorro/SE CEP 49.160-000, nos dias úteis, no horário das 08:00horas às 14:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- **24.12**. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.12.1. ANEXO I Termo de Referência;
- 24.12.2. ANEXO II Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos De Habilitação;
- **24.12.3. ANEXO III -** Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;



- **24.12.4. ANEXO IV -** Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores.
- 24.12.5. ANEXO V Modelo da Proposta Comercial
- **24.12.6**. **ANEXO VI** Minuta de Ata de Registro de Preços.
- 24.12.7. ANEXO VII- Termo de Anuência.

Nossa Senhora do Socorro/SE,23deagostode 2021.

NivianyAraujo da Silva Pregoeira/PMNSS

ANEXO I



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Socorro, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde necessita adquirir Materiais Médico Hospitalares para utilização nas redes Assistenciais de Saúde.

2. OBJETO

O objeto da presente competição é o REGISTRO DE PREÇOS, para a aquisição de Materiais Médico Hospitalar, a fim de suprir as necessidades das UBS – Unidades Básicas de Saúde, do Programa Melhor em Casa, e do NASF- Núcleo de Apoio à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe.

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1 O Município de Nossa Senhora do Socorro conta hoje com uma ampla rede de atendimento ambulatorial. Esse termo de referência destina-se à aquisição de materiais médico hospitalares a fim de suprir as necessidades das UBS Unidades Básicas de Saúde, do Programa Melhor em Casa, e do NASF- Núcleo de Apoio à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, de acordo com a necessidade que se faz pelo uso constante dos referidos objetos.
- 3.2 Justifica-se a presente aquisição de material de consumo, por parte da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, haja vista as necessidades e demandas da unidades básicas de saúde, objetos estes de suma importância para garantir qualidade no atendimento aos pacientes mais fragilizados e proporcionar condições necessárias para as equipes de saúde, exercerem suas atividades meio e fim, para que desta forma, possam ocorrer a prestação de serviços de saúde e demais atendimentos neste município, com presteza, qualidade e eficiência.
- 3.3 A compra desses itens visa atender às demandas originárias das necessidades essenciais ao funcionamento da Unidade Hospitalar, manifestadas através do processo de reposição dos estoques. Os materiais incluídos no referido grupo correspondem a classes variadas de uso. Dessa forma, o suprimento adequado dos itens incluídos no presente é indispensável para o funcionamento de todas as linhas de cuidados de uma UBS.

4- OBJETIVO

- 4.1 Aquisição de materiais médicos e instrumentais hospitalares para atender a Rede de Saúde e demais serviços de Secretaria Municipal de Saúde.
- 4.2 Abastecer mensalmente as UBS Unidade Básica de Saúde localizadas no município de Nossa Senhora do Socorro/SE; o PA Pronto Atendimento Médico e Ambulatorial 24 horas, localizado a BR 101 S/Nº Parque dos Faróis, bem como disponibilizar mensalmente material para a Equipe do Melhor em Casa e Equipe de Saúde da Família (NASF) para realização de curativo diário, a aproximadamente 500 usuários contínuos pacientes residentes neste Município de Nossa Senhora do Socorro SE.
- 5- ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E ESTIMATIVA DE PREÇOS:



ITENS			UND
	DESCRIMINAÇÃO	QTD	5 2
1.	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU - CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPOCOMPOSIÇÃO BÁSICA: COMPOSIÇÃO BÁSICA 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, COMPONENTES ADICIONAIS 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EXCLUSIVO ME/EPP.	10.000	UNID
2.	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, COMPONENTES ADICIONAIS: 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EXCLUSIVO ME/EPP.	10.000	UNID
3.	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO COMPOSIÇÃO BÁSICA: COMPOSIÇÃO BÁSICA 1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EXCLUSIVO ME/EPP.	3.000	UNID
4.	LUVA P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO M, COM TALCO, MATERIAL LÁTEX NATURAL, COMPRIMENTO CANO MÍNIMO DE 80MM, TIPO AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO. CAIXA C/100 UNIDADES. AMPLA PARTICIPAÇÃO.	2.250	СХ
5.	LUVA P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO M, COM TALCO, MATERIAL LÁTEX NATURAL, COMPRIMENTO CANO MÍNIMO DE 80MM, TIPO AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO. CAIXA C/100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	750	СХ
6.	LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM LÁTEX, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PÓ BI ABSORVÍVEL, RESISTENTE, NO TAMANHO PEQUENO, COM PUNHO ACABADO DE BAINHA TIPO LONGO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. CAIXA COM 100 UNIDADES. AMPLA PARTICIPAÇÃO.	2.250	сх
7.	LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM LÁTEX, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PÓ BI ABSORVÍVEL, RESISTENTE, NO TAMANHO PEQUENO, COM PUNHO ACABADO DE BAINHA TIPO LONGO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/ EPP.	750	СХ
8.	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, INSIPIDO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CONFORME FARMACOPÉIA BRASILEIRA. AMPOLA COM 10ML. DATA DE FABRICAÇÃO DO ANO VIGENTE. VALIDADE: MÍNIMA DE 24 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP.	20.000	UNID
9.	LUVA CIRURGICA TAM 7,0. MATERIAL LATEX NATURAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL. DIMENSÕES APROXIMADAS: MÍNIMO DE 2/ CM. APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA. TIPO DE USO DESCARTÁVEL. FORMATO ANATÔMICO. EMBALAGEM NORMA ABNT COM ABERTURA ASSEPTICA. PAR. EXCLUSIVO ME/EPP.	10.000	PAR
10.	LUVA CIRURGICA TAM 7,5. MATERIAL LATEX NATURAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL. DIMENSÕES APROXIMADAS: MÍNIMO DE 2/ CM. APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA. TIPO DE USO DESCARTÁVEL. FORMATO ANATÔMICO. EMBALAGEM NORMA ABNT COM ABERTURA ASSEPTICA. PAR. EXCLUSIVO ME/EPP.	10.000	PAR
11.	LUVA CIRURGICA TAM 8,0. MATERIAL LATEX NATURAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL. DIMENSÕES APROXIMADAS: MÍNIMO DE 2/ CM. APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA. TIPO DE USO DESCARTÁVEL. FORMATO ANATÔMICO. EMBALAGEM	10.000	PAR



	NORMA ABNT COM ABERTURA ASSEPTICA. PAR. EXCLUSIVO ME/EPP.		
12.	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2%, FORMA FARMACÊUTICA: GELEIA, VOLUME: 30 G, APRESENTAÇÃO: BISNAGA. EXCLUSIVO ME/EPP.	7.000	BISN
13.	MÁSCARA, TIPO ANTIALÉRGICO, TIPO USO DESCARTÁVEL/ÚNICO, TIPO FIXAÇÃO ELÁSTICO, APLICAÇÃO EM CIRURGIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAMATURA 30 G/M², TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA, CAIXA 50,00 UN. AMPLA PARTICIPAÇÃO.	22.500	сх
L4.	MÁSCARA, TIPO ANTIALÉRGICO, TIPO USO DESCARTÁVEL/ÚNICO, TIPO FIXAÇÃO ELÁSTICO, APLICAÇÃO EM CIRURGIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAMATURA 30 G/M², TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA, CAIXA 50,00 UN. EXCLUSIVO ME/EPP .	7.500	сх
15.	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE COMPLETO, PORTÁTIL, COM BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO POLIÉSTER NÃO ELÁSTICO, AJUSTÁVEL E FIXADA NO BRAÇO POR MEIO DE FITAS PRENDEDORAS DE GANCHOS E ARGOLAS É FECHO METÁLICO EM SUA FAIXA DELIMITADORA, DOTADA DE TIRA PARA FIXAÇÃO DO MANÔMETRO E INDICAÇÃO POR TRAÇO CARACTERIZANDO O CORRETO POSICIONAMENTO SOBRE A ARTÉRIA, TAMANHO ADULTO MÉDIO (DESTINADA A CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO DE 24 A 30 CM, COM COMPRIMENTO TOTAL DE 51,5 CM E LARGURA DE 15,7 CM), TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE 0 A 300 MMHG, COM PRECISÃO DE + OU -2 MM HG. PERA DE BORRACHA COM REGISTRO E VÁLVULA ANTIFLUXO E COM MANGUITO DE PVC SEM EMENDAS, HASTES AURICULARES E AUSCULTADOR EM LATÃO, USO PROFISSIONAL. EXCLUSIVO ME/EPP.	200	UND
16.	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANEROIDE, USO P/FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO EM METAL, TAMANHO ADULTO. EXCLUSIVO ME/EPP.	40	UND
17.	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA, LAPIDADA, CONFECCIONADA EM VIDRO, DESCARTÁVEL, TAMANHO: 25,4 X 76,2 MM, ESPESSURA: 1 MM 1,2 MM, INTERCALADAS UMA A UMA EM FOLHA DE PAPEL, SELADAS A VÁCUO. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	300	сх
18.	KIT INALAÇÃO ADULTO - CONTENDO: MÁSCARA ADULTO PARA NEBULIZAÇÃO EM SILICONE FLEXÍVEL, COPO RESERVATÓRIO C/CAPACIDADE DE 10ML, EXTENSÃO C/CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO 1,5M. EXCLUSIVO ME/EPP.	100	KIT
L9.	KIT INALAÇÃO INFANTIL (MICRO NEBULIZADOR): 01 MÁSCARA INFANTIL PARA NEBULIZAÇÃO EM SILICONE FLEXÍVEL; 01 UNIDADE NEBULIZADORA; 01 EXTENSÃO; 01 ELÁSTICO COM 1,5 METROS. EXCLUSIVO ME/EPP.	150	KIT
20.	LÂMINA DE BISTURI - EM ACO CARBONO CORTANTE, NUMERO 21, FIO CURVADO NA PONTA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, ESTERIL, ESTERELIZADO A COBALTO 60, DESCARTAVEL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO, SEM REBARBAS. CAIXA COM 50 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	300	сх
21.	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 15, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	300	СХ
22.	GEL CONDUTOR COMPOSIÇÃO NEUTRO, ISENTO DE CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO P/ ULTRASSONOGRAFIA. FRASCO DE 1000ML. EXCLUSIVO ME/EPP.	500	FR



23.	ÓLEO DE GIRASSOL EXTRAÍDO DA COMPÓSITA HELIANTHUS ANNUUS SUBMETIDO AO PROCESSO DE REFINO E DESODORIZAÇÃO. FRASCO 200ML. ELABORADO À BASE DE ÓLEOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE) E TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (TCM) ORIGINÁRIOS DE ÓLEOS VEGETAIS RICOS EM VITAMINAS A E F, LECITINA DE SOJA E ÁCIDOS: LINOLÊNICO (OMEGA3), LINOLÉICO (OMEGA6), PALMITOLEICO (OMEGA7), OLÉICO (OMEGA9), CÁPRICOS, CAPRÍLICOS, CAPRÓICOS E LÁURICOS. AMPLA PARTICIPAÇÃO.	22.500	UND
24.	ÓLEO DE GIRASSOL EXTRAÍDO DA COMPÓSITA HELIANTHUS ANNUUS SUBMETIDO AO PROCESSO DE REFINO E DESODORIZAÇÃO. FRASCO 200ML. ELABORADO À BASE DE ÓLEOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE) E TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (TCM) ORIGINÁRIOS DE ÓLEOS VEGETAIS RICOS EM VITAMINAS A E F, LECITINA DE SOJA E ÁCIDOS: LINOLÊNICO (OMEGA3), LINOLÉICO (OMEGA6), PALMITOLEICO (OMEGA7), OLÉICO (OMEGA9), CÁPRICOS, CAPRÍLICOS, CAPRÓICOS E LÁURICOS. EXCLUSIVO ME/EPP.	7.500	UND
25.	POVIDINE TÓPICO 1000 ML, INDICADO PARA ANTISSEPSIA DA PELE E MUCOSAS. NA APLICAÇÃO EM FERIDAS, QUEIMADURAS E INFECÇÕES. CURATIVO, TIPO HIDROGEL, MATERIAL GEL AMORFO, REVESTIMENTO COM ALANTOÍNA, GLICERINA E CARBOXIMETILCELULOSE. 85 GR. EXCLUSIVO ME/EPP.	1.000	FR
26.	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 13 X 4,5 COM PROTETOR AUTOMÁTICO DE SEGURANÇA. AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5, ESTÉRIL. CÂNULA: ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRI FACETADO E SILICONADO COM SILICONE GRAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. CANHÃO: COMPONENTE QUE PERMITE ACOPLAR A AGULHA A QUALQUER TIPO DE SERINGA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. PROTETOR: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. PROTETOR ARTICULADO: DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE ATENDE A NR 32. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, ENCAIXADO NO CORPO DO CANHÃO PARA POSSIBILITAR APÓS O USO DA SERINGA O 'ALOJAMENTO' DA AGULHA. O PROTETOR ARTICULADO APRESENTA DUAS GARRAS PARA PRENDER A AGULHA NO MOMENTO DO 'ALOJAMENTO' DE FORMA SEGURA SEM RISCOS PARA O USUÁRIO. EXCLUSIVO ME/EPP.	100.000	UND
27.	SONDA TRATO URINÂRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 12 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EXCLUSIVO ME/EPP.	400	UND
28.	SONDA DE FOLEY Nº 14, A SUPERFÍCIE PLANA DO BALÃO; O SILICONE TRANSPARENTE; 02 VIAS; LIVRE DE LÁTEX; ESTÉRIL. COR DA VÁLVULA DE INFLAÇÃO: BRANCA, CONTÉM 01 UNIDADE. QUE CONECTAM O TUBO FLEXÍVEL A BOLSA COLETORA. EXCLUSIVO ME/EPP.	700	UND
29.	SONDA DE FOLEY Nº 16, A SUPERFÍCIE PLANA DO BALÃO; O SILICONE TRANSPARENTE; 02 VIAS; LIVRE DE LÁTEX; ESTÉRIL. COR DA VÁLVULA DE INFLAÇÃO: BRANCA, CONTÉM 01 UNIDADE. QUE CONECTAM O TUBO FLEXÍVEL A BOLSA COLETORA. EXCLUSIVO ME/EPP.	700	UND



30.	SONDA DE FOLEY Nº 18, A SUPERFÍCIE PLANA DO BALÃO; O SILICONE TRANSPARENTE; 02 VIAS; LIVRE DE LÁTEX; ESTÉRIL. COR DA VÁLVULA DE INFLAÇÃO: BRANCA, CONTÉM 01 UNIDADE. QUE CONECTAM O TUBO FLEXÍVEL A BOLSA COLETORA. EXCLUSIVO ME/EPP.	1.200	UND
31.	SONDA DE FOLEY Nº 20, A SUPERFÍCIE PLANA DO BALÃO; O SILICONE TRANSPARENTE; 02 VIAS; LIVRE DE LÁTEX; ESTÉRIL. COR DA VÁLVULA DE INFLAÇÃO: BRANCA, CONTÉM 01 UNIDADE. QUE CONECTAM O TUBO FLEXÍVEL A BOLSA COLETORA. EXCLUSIVO ME/EPP.	500	UND
32.	SULFADIAZINA DE PRATA ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO OU QUASE BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA C10H9AGN4O2S, PESO MOLECULAR 357,14 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PADRÃO DE REFERÊNCIA ANALÍTICA. AMPLA PARTICIPAÇÃO	5.250	UND
33.	SULFADIAZINA DE PRATA ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO OU QUASE BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA C10H9AGN4O2S, PESO MOLECULAR 357,14 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PADRÃO DE REFERÊNCIA ANALÍTICA. EXCLUSIVO ME/EPP	1.750	UND
34.	TERMÔMETRO, TIPO: DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: - 50°C A 300°C, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO EPETO A PROVA D'ÁGUA, HASTE 15 CM, PRECISÃO: +,- 2°C. EXCLUSIVO ME/EPP .	50	UND
35.	LANCETA AUTOMÁTICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, SISTEMA DE DISPARO ATIVADO POR CONTATO, PARA PUNÇÃO DIGITAL OU NO CALCANHAR, FLUXO ALTO, 1,5MMX2,0MM EM CAIXA COM 200 UNIDADES. AMPLA PARTICIPAÇÃO.	5.250	СХ
36.	LANCETA AUTOMÁTICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, SISTEMA DE DISPARO ATIVADO POR CONTATO, PARA PUNÇÃO DIGITAL OU NO CALCANHAR, FLUXO ALTO, 1,5MMX2,0MM EM CAIXA COM 200 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	1.750	СХ
37.	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE INFANTIL COM 2 BRAÇADEIRAS PERMUTÁVEIS, EM TECIDO RESISTENTE DE ALGODÃO, COM FECHO DE VELCRO, TAMANHO APROXIMADO DAS BRAÇADEIRAS: INFANTIL 7 CM DE LARGURA X 25 CM DE COMPRIMENTO, RECÉM-NASCIDO: 5 CM DE LARGURA X 18 CM DE COMPRIMENTO, MANÔMETRO ANEROIDE COM VISOR GRADUADO DE 0 A 300 MM/HG, PRECISO E DE FÁCIL LEITURA, VÁLVULA DE METAL, PERMITINDO A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DE AR, BOLSAS DE AR PERA E TUBOS CONECTORES DE BORRACHA SEM EMENDAS, ACONDICIONADO EM BOLSA DE COURVIN REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EXCLUSIVO ME/EPP.	50	UND
38.	ATADURA CREPE - ATADURA DE CREPE 12x4,5CM PCT C/ 12 ROLOS TAMANHO 12CM X 4,5M ESTICADA, 13 FIOS/CM2, 100% ALGODÃO. AMPLA PARTICIPAÇÃO.	5.250	PCT
39.	ATADURA CREPE - ATADURA DE CREPE 12x4,5CM PCT C/ 12 ROLOS TAMANHO 12CM X 4,5M ESTICADA, 13 FIOS/CM2, 100% ALGODÃO. EXCLUSIVO ME/EPP.	1.750	PCT



40.	ATADURA DE CREPOM, ATADURA DE CREPE, MEDINDO 15 CM DE LARGURA 4,50M DE COMPRIMENTO (ESTICADA), COR NATURAL, COM 13 FIOS DE ALGODÃO CRU, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADES ADEQUADAS UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTAS DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENTO 12 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE). AMPLA PARTICIPAÇÃO.	5.250	РСТ
41.	ATADURA DE CREPOM, ATADURA DE CREPE, MEDINDO 15 CM DE LARGURA 4,50M DE COMPRIMENTO (ESTICADA), COR NATURAL, COM 13 FIOS DE ALGODÃO CRU, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADES ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTAS DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENTO 12 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. EXCLUSIVO ME/ EPP.	1.750	PCT
42.	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA 15 MM, TIPO MANUAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR. EXCLUSIVO ME/ EPP .	500	UND
43.	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO: CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA 21 MM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32. EXCLUSIVO ME/ EPP.	500	UND
44.	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA 24 MM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32. EXCLUSIVO ME/EPP.	500	UND
45.	EQUIPO MACROGOTAS COMUM COM INJETOR LATERAL E FILTRO. EQUIPO MACROGOTAS C/ SUSPIRO E FILTRO ANTIMICROBIANO, COMPOSTA DE LANCETA C/ PERFURANTE, ESCALONADA, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, TUBO FLEXÍVEL, EM PVC MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 METROS DE COMPRIMENTO, C/ INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOVEDANTE, COM FILTRO DE AR HIDRÓFOBO, SUSPIRO LATERAL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA EM PETALA, CONSTANDO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALI DADE DE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EXCLUSIVO ME/EPP.	500	UND
46.	TIRAS REAGENTES PARA MEDIR GLICOSE COMPATÍVEIS COM APARELHOS ON CALL PLUS. REALIZAR TESTES EM SANGUE UNIVERSAL, NEONATAL, ARTERIAL, CAPILAR E VENOSO. TIRAS COM CAPILARIDADE PARA MAIOR FACILIDADE NA APLICAÇÃO DA AMOSTRA, QUE UTILIZA SENSORES ELETROQUÍMICOS PARA DETERMINAÇÃO DA GLICEMIA. CAIXA COM 50 UNIDADES. AMPLA PARTICIPAÇÃO .	5.250	РСТ
47.	TIRAS REAGENTES PARA MEDIR GLICOSE COMPATÍVEIS COM APARELHOS ON CALL PLUS. REALIZAR TESTES EM SANGUE UNIVERSAL, NEONATAL, ARTERIAL, CAPILAR E VENOSO. TIRAS COM CAPILARIDADE PARA MAIOR FACILIDADE NA APLICAÇÃO DA AMOSTRA, QUE UTILIZA SENSORES ELETROQUÍMICOS PARA DETERMINAÇÃO DA GLICEMIA. CAIXA COM 50 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	1.750	PCT
48.	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - AGULHA HIPODÉRMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE, TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, COM ENCAIXE ROSQUEÁVEL, TIPO LUER-LOK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO E ONDE DEVE ESTAR FIXADO O	7.500	UND



	DISPOSITIVO DE SEGURANCA.,O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER	<u> </u>	
	CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, DIMENSOES: 20		
	X 5,5MM, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCÍA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOSDE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE		
	ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRÍCAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. DATA DE FABRICAÇÃO DO ANO VIGENTE.		
	AMPLA PARTICIPAÇÃO.		
49.	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - AGULHA HIPODÉRMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE, TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, COM ENCAIXE ROSQUEÁVEL, TIPO LUER-LOK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO E ONDE DEVE ESTAR FIXADO O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.,O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, DIMENSOES: 20 X 5,5MM, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOSDE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. DATA DE FABRICAÇÃO DO ANO VIGENTE.	2.500	UND
50.	EXCLUSIVO ME/EPP.	15.000	PCT
50.	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 13 FIOS/CM2, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, LARGURA 7,50 CM, COMPRIMENTO 7,50 CM, DOBRAS 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ FIO RADIOPACO,ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. PACOTE COM 10 UNIDADES. AMPLA PARTICIPAÇÃO.	15.000	PCI
51.	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 13 FIOS/CM2, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, LARGURA 7,50 CM, COMPRIMENTO 7,50 CM, DOBRAS 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ FIO RADIOPACO,ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. PACOTE COM 10 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	5.000	PCT
52.	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO TEOR 5% DE CLORO ATIVO. EXCLUSIVO ME/EPP.	1.000	UND
53.	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 10 A 12% CLORO ATIVO, ESTABILIZADA E COM FOTO PROTEÇÃO, ODOR CARACTERÍSTICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, ARMAZENADO A TEMPERATURA AMBIENTE, ACONDICIONADO EM BOMBONA COM 05 LITROS, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDÊNCIA. EXCLUSIVO ME/EPP.	1.000	UND
54.	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 8 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EXCLUSIVO ME/EPP.	500	UND



55.	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 12, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS	600	СХ
	ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAÍXA C/ 100 UNID. EXCLUSIVO ME/EPP.		
56.	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GEL, CONCENTRAÇÃO 70%. FRASCO COM 5LITROS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO DO ANO VIGENTE E TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. AMPLA PARTICIPAÇÃO.	18.750	UND
57.	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GEL, CONCENTRAÇÃO 70%. FRASCO COM 5LITROS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO DO ANO VIGENTE E TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. EXCLUSIVO ME/EPP	6.250	UND
58.	CAIXA PARA PERFURO CORTANTES, RECIPIENTE RÍGIDO COLETOR DE MATERIAL INFECTANTE E PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE TOTAL 7 LITROS. COMPOSTO DE: CINTA DE REFORÇO INTERNO CONTRA PERFURAÇÕES SEGUIDO DE SACO PLÁSTICO E FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA. EXCLUSIVO ME/EPP.	2.000	СХ
59.	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM-G CX C/100 UNID, NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM BORRACHA SINTÉTICA, LIVRE DE LÁTEX, AMBIDESTRA, COM PÓ, TEXTURIZADA, ATÓXICA E APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. AMPLA PARTICIPAÇÃO.	2.250	CX
60.	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM-G CX C/100 UNID, NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM BORRACHA SINTÉTICA, LIVRE DE LÁTEX, AMBIDESTRA, COM PÓ, TEXTURIZADA, ATÓXICA E APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. EXCLUSIVO ME/EPP.	750	CX
61.	SERINGA, SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, 5 ML, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGENICA, EM POLIPROPILENO, ISENTA DE LATEX, DESTACÁVEL, CORPO CILÍNDRICO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, BICO LUER LOCK, PAREDE UNIFORME, ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO, COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS DE AGULHA, FLANGE EM FORMATO ANATÔMICO, DEVE OBEDECER A RDC/03/2011/ANVISA. EMBALAGEM PRIMARIA ACONDICIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ OMOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ADEQUADA; O ROTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO; NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO ANVISA/MS; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE. EXCLUSIVO ME/EPP.	10.000	UND
62.	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 01 ML BICO LUER SLIP COM AGULHA 13MM X 0,45MM. BICO QUE GARANTE CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZA MENTOS; CORPO TRANSPARENTE E LUBRIFICADO, FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO E DESENHO QUE FACILITA À ADAPTAÇÃO DOS DEDOS, PROMOVENDO ESTABILIDADE NA APLICAÇÃO, BASE DO ÊMBOLO COM RAMIFICAÇÃO PARA FACILITAR A APLICAÇÃO SEM DESLIZE DOS DEDOS; ÊMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR, COM ANEL DE	10.000	UND



	RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE, ÊMBOLO RETO NÃO SE DESPRENDE DO CILINDRO DEVIDO AO ANEL DE RETENÇÃO, CILINDRO TRANSPARENTE E COM ESCALA NÍTIDA, SILICONADO QUE PROPORCIONA DESLIZAMENTO SUAVE, ESCALA EXTERNA PRECISA E VISÍVEL FEITA COM TINTA ATÓXICA PRETA, NUMERADA EM TRAÇOS LONGOS. AGULHA CONECTADA À SERINGA, PODENDO SER REMOVIDA, COM TAMPA PROTETORA NA AGULHA; ESTÉRIL. SIMILAR OU SUPERIOR SERINGA DESCARTÁVEL SLIP 01 ML DESCARPACK. EXCLUSIVO ME/EPP.		
63.	CAÍXA PARA PERFURO CORTANTES, RECIPIENTE RÍGIDO COLETOR DE MATERIAL INFECTANTE E PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE TOTAL 13 LITROS. COMPOSTO DE: CINTA DE REFORÇO INTERNO CONTRA PERFURAÇÕES SEGUIDO DE SACO PLÁSTICO E FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA. EXCLUSIVO ME/EPP.	5.000	сх

- 5.1 Os quantitativos acima estabelecidos nos itens, **05**, **07**, **14**, **24**, **33**, **36**, **39**, **41**, **47**, **49**, **51**, **57 e 60** correspondem a 25% (vinte e cinco por cento) do total estimado para a aquisição, (itens **04**, **06**, **13**, **23**, **32**, **35**, **38**, **40**, **46**, **48**, **50**, **56 e 59** ampla participação), já os itens **01**, **02**, **03**, **08**, **09**, **10**, **11**, **12**, **15**, **16**, **17**, **18**, **19**, **20**, **21**, **22**, **25**, **26**, **27**, **28**, **29**, **30**, **31**, **34**, **37**, **42**, **43**, **44**, **45**, **52**, **53**, **54**, **55**, **58**, **61**, **62 e 63** são destinados exclusivamente a participação de microempresas ME's e/ou Empresas de Pequeno Porte EPP's, e aos quais somente essas poderão participar, assim como os demais itens, em atendimento ao disposto, Art. 48 Incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006.
- 5.2 Em não havendo a participação de ME's e/ou EPP's, ou vice versa, não havendo a ampla participação, os percentuais acima estabelecidos reverter-se-ão, automaticamente às demais licitantes participantes (ME's e/ou EPP's ou ampla participação) nos preços pelas mesmas ofertadas, em conformidade com o Art. 49 da mesma Lei Complementar 123/2006.
- 5.3 Os produtos deverão ser cotados em conformidade com as referências e especificações constantes deste edital, segundo as regras da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 Código de Defesa do Consumidor.

6- DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1. Registro ou Notificação do produto junto a ANVISA para todos os itens.
- 6.2. A empresa interessada no ato de confecção e apresentação da proposta deverá informar a marca e o modelo fornecido.
- 6.3 Para exigências da alínea "5.1", informamos que em caso do item ser isento de registro deverá a empresa apresentar tal isenção **DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTA.**

7- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 7.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com objeto da licitação, através de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- 7.2. Apresentação da licença Sanitária Estadual ou Municipal, (art. 5º, inciso I da Portaria n. º 2.814/GM, de 29 de maio de 1998 do Ministério da Saúde); alterada pela Portaria n. º 3.716/GM, de 08 de outubro de 1998 do Ministério da Saúde);



- 7.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (art. 30, II e §1º, I da Lei nº. 8.666/93).
- 7.1.2. Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal (art. 30, IV da Lei nº. 8.666/93) para todos os itens.
- 7.1.3. Autorização de Funcionamento emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, para todos os itens.
- 7.1.3.1. Quando for o caso, cabe a licitante comprovar documentalmente EM ANEXO AO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO a isenção da Autorização de funcionamento emitido pela ANVISA.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8-

- 8.1 Fornecer o objeto deste termo de referência, na ordem de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;
- 8.2 Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto, inclusive o frete;
- 8.3 Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 8.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora Socorro;
- 8.5 Manter a qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência;
- 8.6 Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto;
- 8.7 É de total responsabilidade da empresa vencedora informar a administração pública qualquer mudança que houver na situação cadastral (CNPJ) da empresa, para após comprovação de regularidade, a devida efetivação do pagamento;
- 8.8 Fornecer junto com o material as notas fiscais acompanhadas da Certidão Negativa da Seguridade Social (INSS), e Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) devidamente atualizada.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a empresa possa executar o objeto deste processo dentro das especificações;
- 9.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
- 9.3. Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato;
- 9.4. Manter preposto, formalmente designado pela secretaria, para fiscalizar o Contrato.

10- A QUALIDADE DOS PRODUTOS

- 10.1. Os produtos devem ser:
- 10.1.1. De alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;



- 10.1.2. De excelente resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;
- 10.1.3. A validade dos produtos deverá ser no mínimo de 12 (doze) meses.
- 10.1.4. Fornecer os produtos com 2/3 da validade total do produto na data de recebimento;
- 10.1.5. Entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem.

11- RECEBIMENTO/ENTREGA

- 11.1 O recebimento objeto do fornecimento dar-se-á de acordo com o Art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;
- 11.2. Os materiais/instrumentais serão entregues de forma parcelada no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, na Logística da Saúde, situada no Conjunto Parque dos Faróis BR 101 s/n, Nossa Senhora do Socorro/Sergipe, no horário das 08:00h as 14h, de segunda a sexta-feira;
- 11.3. Em caso de defeito, a empresa ficar responsável pela substituição dos materiais/instrumentais no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação respectiva, expedida pelo servidor ou Comissão responsável pelo recebimento, caso os mesmos apresentem defeitos de fabricação, estejam fora das especificações ou não possam atender suas finalidades;
- 11.4. A validade dos produtos deverá ser no mínimo de 12 (doze) meses;
- 11.5. Fornecer os produtos com 2/3 da validade total do produto na data de recebimento;
- 11.6. O bem a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte;
- 11.7. Será de inteira responsabilidade da licitante vencedora o transporte do objeto licitado, assim como encargos sociais e trabalhistas de seus funcionários.

12- PAGAMENTO

- 12.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento, observadas as disposições do Termo de Referência;
- 12.2 As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo do órgão, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestada pelo setor da Secretaria demandante responsável pelo recebimento do objeto; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal e Estadual, Municipal, Trabalhista Receita Federal do Brasil (RFB)/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e FGTS.
- 12.3. Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 12.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 12.5. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE.
- 12.6. Nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da Ata de Registro de Preços ou Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.
- 12.7 O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.



12.8 A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Pregão e da Autorização de Fornecimento, a fim de acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

13- EXIGÊNCIAS

13.1. É imprescindível que o proponente contratado assuma a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, cotados e classificados, em perfeitas condições de uso, de acordo com as especificações solicitadas e, sendo constatada alguma irregularidade, o fornecedor fica obrigado de imediato fazer a reposição.

Nossa Senhora do Socorro, 29 de julho de 2021.

IZIDÉRIO WIVERSON DE JESUS SOUZA COORDENADOR ADJUNTO DA ATENÇÃO BASICA

DE ACORDO

ENOCK LUIZ RIBEIRO DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

	RÔNICO N.º16/2021/SRP/SEMUSA/NS SOCORRO (Razão Social da empresa), com
sede na	(endereço completo), inscrita no CNPJ
nº	, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº
e do CPF nº	, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº da
	de julho de 2002, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias da
licitação modalidade f	Pregão Eletrônico Nº 16/2021/SRP/SEMUSA/NS SOCORRO.
licitação modalidade I	

Observação:

a) a Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa;

Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco - CEP 49160-000



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16	/2021/SRP/SEMUS	SA/NS SOCORRO	
A empresa do seu representante legal presente data, inexistem fatos impe idônea para licitar e contratar com o contratar com as Administrações Fe declarar ocorrências posteriores.	ditivos para sua hal Poder Público e não	pilitação, no proces se encontra suspens	so licitatório. Declara-se sa do direito de licitar ou
Localida	de, de	de	
-	(assinatura/cariml	bo)	

Rua Antônio Valadão, s/n — Centro Administrativo losé do Prado Franco - CFP 40160-000



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2021/SRP/SEMUSA/NS SOCORRO

A(nome_da_empresa), inscrita no CNPJ no, situada à(endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade no e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.
Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz - SIM () NÃO ()
, de de
Representante legal (carimbo e assinatura do responsável legal) (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).
A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.

Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco - CEP 49160-000 Nossa Senhora do Socorro/Sergipe - Tel.: (79) 2107-7823



ANEXO V

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

A	
Pregoeira	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Referência: Edital de Pregão ELETRÔNICO N.º 16/ Objeto:	2021/SRP/SEMUSA/NS SOCORRO
Senhor Pregoeiro,	
Proposta que faz a empresa	, inscrita no CNPJ-MF sob o nº
, estabelecida à	, para o
fornecimento, conforme estabelecido no Anexo I – Terr N° 16/2021/SRP/SEMUSA/NS SOCORRO.	no de Referência do Edital de Pregão Eletrônico

ITENS			UND	MARCA/	VALOR	VALOR
	DESCRIMINAÇÃO	ОТР		MODELO	UNITÁR	TOTAL
	DESCRIPTINGAS	QID		HODEEO	IO	IOIAL
					10	
1.	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU - CONJUNTO PARA	10.000	UNID			
	PAPANICOLAU, TIPOCOMPOSIÇÃO BÁSICA: COMPOSIÇÃO BÁSICA 1 ESPÉCULO VAGINAL					
	PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS					
	COMPONENTES 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA					
	CHERON, COMPONENTES ADICIONAIS 1 LÂMINA					
	COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EXCLUSIVO					
	ME/EPP.					
2.	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO:	10.000	UNID			
	COMPOSIÇÃO BÁSICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1					
	ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES: 1 ESCOVA					
	CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, COMPONENTES					
	ADICIONAIS: 1 LÂMINA COM FRASCO DE					
	TRANSPORTE, EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM					
_	INDIVIDUAL. EXCLUSIVO ME/EPP.					
3.	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO COMPOSIÇÃO BÁSICA: COMPOSIÇÃO BÁSICA 1	3.000	UNID			
	ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1 ESPÁTULA DE					
	AYRES, OUTROS COMPONENTES 1 ESCOVA					
	CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, EMBALAGEM					
	ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EXCLUSIVO					
4.	ME/EPP. LUVA P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	2.250	СХ			
	TAMANHO M, COM TALCO, MATERIAL LÁTEX	2.230	CA			
	NATURAL, COMPRIMENTO CANO MÍNIMO DE					
	80MM, TIPO AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL,					
	FORMATO ANATÔMICO. CAIXA C/ 100 UNIDADES.					
5.	AMPLA PARTICIPAÇÃO. LUVA P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	750	СХ			
	TAMANHO M, COM TALCO, MATERIAL LÁTEX	, 50				
	NATURAL, COMPRIMENTO CANO MÍNIMO DE					
	80MM, TIPO AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL,					
	FORMATO ANATÔMICO. CAIXA C/ 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/ EPP.					
	LACEUSIVU PIL/ EFF.					

					
6.	LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM LÁTEX, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PÓ BI ABSORVÍVEL, RESISTENTE, NO TAMANHO PEQUENO, COM PUNHO ACABADO DE BAINHA TIPO LONGO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. CAIXA COM 100 UNIDADES. AMPLA PARTICIPAÇÃO.	2.250	сх		
7.	LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM LÁTEX, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PÓ BI ABSORVÍVEL, RESISTENTE, NO TAMANHO PEQUENO, COM PUNHO ACABADO DE BAINHA TIPO LONGO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/ EPP.	750	СХ		
8.	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, INSIPIDO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CONFORME FARMACOPÉIA BRASILEIRA. AMPOLA COM 10ML. DATA DE FABRICAÇÃO DO ANO VIGENTE. VALIDADE: MÍNIMA DE 24 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP.	20.000	UNID		
9.	LUVA CIRURGICA TAM 7,0. MATERIAL LATEX NATURAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL. DIMENSÕES APROXIMADAS: MÍNIMO DE 2/ CM. APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA. TIPO DE USO DESCARTÁVEL. FORMATO ANATÔMICO. EMBALAGEM NORMA ABNT COM ABERTURA ASSEPTICA. PAR. EXCLUSIVO ME/EPP.	10.000	PAR		
10.	LUVA CIRURGICA TAM 7,5. MATERIAL LATEX NATURAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL. DIMENSÕES APROXIMADAS: MÍNIMO DE 2/ CM. APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA. TIPO DE USO DESCARTÁVEL. FORMATO ANATÔMICO. EMBALAGEM NORMA ABNT COM ABERTURA ASSEPTICA. PAR. EXCLUSIVO ME/EPP.	10.000	PAR		
11.	LUVA CIRURGICA TAM 8,0. MATERIAL LATEX NATURAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL. DIMENSÕES APROXIMADAS: MÍNIMO DE 2/ CM. APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA. TIPO DE USO DESCARTÁVEL. FORMATO ANATÔMICO. EMBALAGEM NORMA ABNT COM ABERTURA ASSEPTICA. PAR. EXCLUSIVO ME/EPP.	10.000	PAR		
12.	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2%, FORMA FARMACÊUTICA: GELEIA, VOLUME: 30 G, APRESENTAÇÃO: BISNAGA. EXCLUSIVO ME/EPP.	7.000	BISN		
13.	MÁSCARA, TIPO ANTIALÉRGICO, TIPO USO DESCARTÁVEL/ÚNICO, TIPO FIXAÇÃO ELÁSTICO, APLICAÇÃO EM CIRURGIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAMATURA 30 G/M², TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA, CAIXA 50,00 UN. AMPLA PARTICIPAÇÃO.	22.500	сх		
14.	MÁSCARA, TIPO ANTIALÉRGICO, TIPO USO DESCARTÁVEL/ÚNICO, TIPO FIXAÇÃO ELÁSTICO, APLICAÇÃO EM CIRURGIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAMATURA 30 G/M², TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM, FORMATO RETANGULAR,	7.500	сх		

Pua Antônio Valadão e/n. Contro Administrativo losá do Prado Eranço. CED 40160.000



COR BRANCA, CAIXA 50,00 UN. EXCLUSIVO ME/EPP. UND ESFIGMOMANÔMETRO 200 15. COMPLETO, ANEROIDE PORTÁTIL, COM BRAÇADEIRA CONFECCIONADA TECIDO POLIÉSTER NÃO ELÁSTICO, AJUSTÁVEL E FIXADA NO BRACO POR MEIO DE FITAS PRENDEDORAS DE GANCHOS E ARGOLAS E FECHO METÁLICO EM SUA FAIXA DELIMITADORA, DOTADA DE TIRA PARA FIXAÇÃO DO MANÔMETRO E INDICAÇÃO POR TRAÇO CARACTERIZANDO O CORRETO POSICIONAMENTO SOBRE A ARTÉRIA, TAMANHO ADULTO MÉDIO (DESTINADA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO DE 24 A 30 CM, COM COMPRIMENTO TOTAL DE 51,5 CM E LARGURA DE 15,7 CM), TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE 0 A 300 MMHG, COM PRECISÃO DE + OU -2 MM HG. PERA DE BORRACHA COM REGISTRO E VÁLVULA ANTIFLUXO E COM MANGUITO DE PVC SEM EMENDAS, HASTES AURICULARES AUSCULTADOR EM LATÃO, USO PROFISSIONAL. **EXCLUSIVO ME/EPP.** 16. 40 UND ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANEROIDE, USO P/ FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO METAL, **TAMANHO FECHO** EΜ ADULTO. **EXCLUSIVO ME/EPP.** 17. 300 CX LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA, LAPIDADA, CONFECCIONADA EM VIDRO, DESCARTÁVEL. TAMANHO: 25,4 X 76,2 MM, ESPESSURA: 1 MM 1,2 MM, INTERCALADAS UMA A UMA EM FOLHA DE PAPEL, SELADAS A VÁCUO. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP. 18. KIT INALAÇÃO ADULTO - CONTENDO: MÁSCARA 100 KIT ADULTO PARA NEBULIZAÇÃO EM SILICONE FLEXÍVEL, COPO RESERVATÓRIO C/CAPACIDADE DE 10ML, EXTENSÃO C/CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO 1,5M. EXCLUSIVO ME/EPP. 19. KIT INALAÇÃO INFANTIL (MICRO NEBULIZADOR): 150 KIT 01 MÁSCARA INFANTIL PARA NEBULIZAÇÃO EM SILICONE FLEXÍVEL; UNIDADE 01 NEBULIZADORA; 01 EXTENSÃO; 01 ELÁSTICO COM 1,5 METROS. **EXCLUSIVO ME/EPP.** 20. 300 LÂMINA DE BISTURI - EM ACO CARBONO CX CORTANTE, NUMERO 21, FIO CURVADO NA PONTA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, ESTERIL, ESTERELIZADO A COBALTO 60, DESCARTAVEL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO, SEM REBARBAS. CAIXA COM 50 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP. 21. LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, 300 CX Ио TAMANHO: 15, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ESTERILIDADE: CARACTERÍSTICAS **EMBALADA** INDIVIDUALMENTE. ADICIONAIS: CAIXA 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP. 22. GEL CONDUTOR COMPOSIÇÃO NEUTRO, ISENTO 500 FR DE CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO P/ 1000ML. ULTRASSONOGRAFIA. **FRASCO** DE **EXCLUSIVO ME/EPP.**

23.	ÓLEO DE GIRASSOL EXTRAÍDO DA COMPÓSITA	22.500	UND		
	HELIANTHUS ANNUUS SUBMETIDO AO PROCESSO				
	~				
	DE REFINO E DESODORIZAÇÃO. FRASCO 200ML.				
	ELABORADO À BASE DE ÓLEOS GRAXOS				
	ESSENCIAIS (AGE) E TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA				
	MÉDIA (TCM) ORIGINÁRIOS DE ÓLEOS VEGETAIS				
	RICOS EM VITAMINAS A E F, LECITINA DE SOJA E				
	ÁCIDOS: LINOLÊNICO (OMEGA3), LINOLÉICO				
	(OMEGA6), PALMITOLEICO (OMEGA7), OLÉICO				
	(OMEGA9), CÁPRICOS, CAPRÍLICOS, CAPRÓICOS E				
	LÁURICOS. AMPLA PARTICIPAÇÃO.				
24		7.500			
24.	ÓLEO DE GIRASSOL EXTRAÍDO DA COMPÓSITA	7.500	UND		
	HELIANTHUS ANNUUS SUBMETIDO AO PROCESSO				
	DE REFINO E DESODORIZAÇÃO. FRASCO 200ML.				
	ELABORADO À BASE DE ÓLEOS GRAXOS				
	ESSENCIAIS (AGE) E TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA				
	MÉDIA (TCM) ORIGINÁRIOS DE ÓLEOS VEGETAIS				
	RICOS EM VITAMINAS A E F, LECITINA DE SOJA E				
	ÁCIDOS: LINOLÊNICO (OMEGA3), LINOLÉICO				
	(OMEGA6), PALMITOLEICO (OMEGA7), OLÉICO				
	(OMECAO) CARRICOS CARRÍLICOS CARRÓTOSOS E				
	(OMEGA9), CÁPRICOS, CAPRÍLICOS, CAPRÓICOS E				
	LÀURICOS. EXCLUSIVO ME/EPP.			ļ	
25.	POVIDINE TÓPICO 1000 ML, INDICADO PARA	1.000	FR		
	ANTISSEPSIA DA PELE E MUCOSAS. NA				
	APLICAÇÃO EM FERIDAS, QUEIMADURAS E				
	INFECÇÕES. CURATIVO, TIPO HIDROGEL,				
	MATERIAL GEL AMORFO, REVESTIMENTO COM				
	ALANTOÍNA, GLICERINA E				
	CARBOXIMETILCELULOSE. 85 GR. EXCLUSIVO				
	CARDOMINETIECEEGEGGE. 05 GR. EXCEOSITO				
1	ME/EDD				
	ME/EPP.				
26.	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 13 X 4,5 COM	100.000	UND		
26.	• , , ,	100.000	UND		
26.	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 13 X 4,5 COM PROTETOR AUTOMÁTICO DE SEGURANÇA. AGULHA	100.000	UND		
26.	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 13 X 4,5 COM PROTETOR AUTOMÁTICO DE SEGURANÇA. AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5, ESTÉRIL. CÂNULA:	100.000	UND		
26.	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 13 X 4,5 COM PROTETOR AUTOMÁTICO DE SEGURANÇA. AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5, ESTÉRIL. CÂNULA: ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA DE TUBO DE	100.000	UND		
26.	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 13 X 4,5 COM PROTETOR AUTOMÁTICO DE SEGURANÇA. AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5, ESTÉRIL. CÂNULA: ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340, COM DIMENSÕES	100.000	UND		
26.	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 13 X 4,5 COM PROTETOR AUTOMÁTICO DE SEGURANÇA. AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5, ESTÉRIL. CÂNULA: ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA,	100.000	UND		
26.	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 13 X 4,5 COM PROTETOR AUTOMÁTICO DE SEGURANÇA. AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5, ESTÉRIL. CÂNULA: ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340, COM DIMENSÕES	100.000	UND		
26.	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 13 X 4,5 COM PROTETOR AUTOMÁTICO DE SEGURANÇA. AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5, ESTÉRIL. CÂNULA: ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS	100.000	UND		
26.	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 13 X 4,5 COM PROTETOR AUTOMÁTICO DE SEGURANÇA. AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5, ESTÉRIL. CÂNULA: ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRI FACETADO E	100.000	UND		
26.	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 13 X 4,5 COM PROTETOR AUTOMÁTICO DE SEGURANÇA. AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5, ESTÉRIL. CÂNULA: ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRI FACETADO E SILICONADO COM SILICONE GRAU MÉDICO	100.000	UND		
26.	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 13 X 4,5 COM PROTETOR AUTOMÁTICO DE SEGURANÇA. AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5, ESTÉRIL. CÂNULA: ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRI FACETADO E SILICONADO COM SILICONE GRAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA	100.000	UND		
26.	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 13 X 4,5 COM PROTETOR AUTOMÁTICO DE SEGURANÇA. AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5, ESTÉRIL. CÂNULA: ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRI FACETADO E SILICONADO COM SILICONE GRAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE.	100.000	UND		
26.	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 13 X 4,5 COM PROTETOR AUTOMÁTICO DE SEGURANÇA. AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5, ESTÉRIL. CÂNULA: ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRI FACETADO E SILICONADO COM SILICONE GRAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. CANHÃO: COMPONENTE QUE PERMITE ACOPLAR A	100.000	UND		
26.	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 13 X 4,5 COM PROTETOR AUTOMÁTICO DE SEGURANÇA. AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5, ESTÉRIL. CÂNULA: ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRI FACETADO E SILICONADO COM SILICONE GRAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. CANHÃO: COMPONENTE QUE PERMITE ACOPLAR A	100.000	UND		
26.	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 13 X 4,5 COM PROTETOR AUTOMÁTICO DE SEGURANÇA. AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5, ESTÉRIL. CÂNULA: ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRI FACETADO E SILICONADO COM SILICONE GRAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. CANHÃO: COMPONENTE QUE PERMITE ACOPLAR A AGULHA A QUALQUER TIPO DE SERINGA,	100.000	UND		
26.	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 13 X 4,5 COM PROTETOR AUTOMÁTICO DE SEGURANÇA. AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5, ESTÉRIL. CÂNULA: ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRI FACETADO E SILICONADO COM SILICONE GRAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. CANHÃO: COMPONENTE QUE PERMITE ACOPLAR A AGULHA A QUALQUER TIPO DE SERINGA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR	100.000	UND		
26.	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 13 X 4,5 COM PROTETOR AUTOMÁTICO DE SEGURANÇA. AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5, ESTÉRIL. CÂNULA: ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRI FACETADO E SILICONADO COM SILICONE GRAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. CANHÃO: COMPONENTE QUE PERMITE ACOPLAR A AGULHA A QUALQUER TIPO DE SERINGA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. A UNIÃO DA CÂNULA	100.000	UND		
26.	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 13 X 4,5 COM PROTETOR AUTOMÁTICO DE SEGURANÇA. AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5, ESTÉRIL. CÂNULA: ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRI FACETADO E SILICONADO COM SILICONE GRAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. CANHÃO: COMPONENTE QUE PERMITE ACOPLAR A AGULHA A QUALQUER TIPO DE SERINGA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO	100.000	UND		
26.	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 13 X 4,5 COM PROTETOR AUTOMÁTICO DE SEGURANÇA. AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5, ESTÉRIL. CÂNULA: ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRI FACETADO E SILICONADO COM SILICONE GRAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. CANHÃO: COMPONENTE QUE PERMITE ACOPLAR A AGULHA A QUALQUER TIPO DE SERINGA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO	100.000	UND		
26.	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 13 X 4,5 COM PROTETOR AUTOMÁTICO DE SEGURANÇA. AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5, ESTÉRIL. CÂNULA: ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRI FACETADO E SILICONADO COM SILICONE GRAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. CANHÃO: COMPONENTE QUE PERMITE ACOPLAR A AGULHA A QUALQUER TIPO DE SERINGA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. PROTETOR: CONFECCIONADO	100.000	UND		
26.	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 13 X 4,5 COM PROTETOR AUTOMÁTICO DE SEGURANÇA. AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5, ESTÉRIL. CÂNULA: ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRI FACETADO E SILICONADO COM SILICONE GRAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. CANHÃO: COMPONENTE QUE PERMITE ACOPLAR A AGULHA A QUALQUER TIPO DE SERINGA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. PROTETOR: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE	100.000	UND		
26.	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 13 X 4,5 COM PROTETOR AUTOMÁTICO DE SEGURANÇA. AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5, ESTÉRIL. CÂNULA: ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRI FACETADO E SILICONADO COM SILICONE GRAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. CANHÃO: COMPONENTE QUE PERMITE ACOPLAR A AGULHA A QUALQUER TIPO DE SERINGA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. PROTETOR: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, TEM A FINALIDADE DE	100.000	UND		
26.	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 13 X 4,5 COM PROTETOR AUTOMÁTICO DE SEGURANÇA. AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5, ESTÉRIL. CÂNULA: ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRI FACETADO E SILICONADO COM SILICONE GRAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. CANHÃO: COMPONENTE QUE PERMITE ACOPLAR A AGULHA A QUALQUER TIPO DE SERINGA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. PROTETOR: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO.	100.000	UND		
26.	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 13 X 4,5 COM PROTETOR AUTOMÁTICO DE SEGURANÇA. AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5, ESTÉRIL. CÂNULA: ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRI FACETADO E SILICONADO COM SILICONE GRAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. CANHÃO: COMPONENTE QUE PERMITE ACOPLAR A AGULHA A QUALQUER TIPO DE SERINGA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. PROTETOR: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, TEM A FINALIDADE DE	100.000	UND		
26.	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 13 X 4,5 COM PROTETOR AUTOMÁTICO DE SEGURANÇA. AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5, ESTÉRIL. CÂNULA: ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRI FACETADO E SILICONADO COM SILICONE GRAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. CANHÃO: COMPONENTE QUE PERMITE ACOPLAR A AGULHA A QUALQUER TIPO DE SERINGA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. PROTETOR: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO.	100.000	UND		
26.	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 13 X 4,5 COM PROTETOR AUTOMÁTICO DE SEGURANÇA. AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5, ESTÉRIL. CÂNULA: ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRI FACETADO E SILICONADO COM SILICONE GRAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. CANHÃO: COMPONENTE QUE PERMITE ACOPLAR A AGULHA A QUALQUER TIPO DE SERINGA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. PROTETOR: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. PROTETOR: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. PROTETOR ARTICULADO: DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE ATENDE A NR 32.	100.000	UND		
26.	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 13 X 4,5 COM PROTETOR AUTOMÁTICO DE SEGURANÇA. AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5, ESTÉRIL. CÂNULA: ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRI FACETADO E SILICONADO COM SILICONE GRAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. CANHÃO: COMPONENTE QUE PERMITE ACOPLAR A AGULHA A QUALQUER TIPO DE SERINGA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. PROTETOR: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. PROTETOR ARTICULADO: DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE ATENDE A NR 32. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO,	100.000	UND		
26.	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 13 X 4,5 COM PROTETOR AUTOMÁTICO DE SEGURANÇA. AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5, ESTÉRIL. CÂNULA: ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRI FACETADO E SILICONADO COM SILICONE GRAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. CANHÃO: COMPONENTE QUE PERMITE ACOPLAR A AGULHA A QUALQUER TIPO DE SERINGA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. PROTETOR: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR ENJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. PROTETOR ARTICULADO: DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE ATENDE A NR 32. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, ENCAIXADO NO CORPO DO CANHÃO PARA	100.000	UND		
26.	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 13 X 4,5 COM PROTETOR AUTOMÁTICO DE SEGURANÇA. AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5, ESTÉRIL. CÂNULA: ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRI FACETADO E SILICONADO COM SILICONE GRAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. CANHÃO: COMPONENTE QUE PERMITE ACOPLAR A AGULHA A QUALQUER TIPO DE SERINGA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. PROTETOR: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. PROTETOR ARTICULADO: DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE ATENDE A NR 32. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, ENCAIXADO NO CORPO DO CANHÃO PARA POSSIBILITAR APÓS O USO DA SERINGA O	100.000	UND		
26.	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 13 X 4,5 COM PROTETOR AUTOMÁTICO DE SEGURANÇA. AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5, ESTÉRIL. CÂNULA: ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRI FACETADO E SILICONADO COM SILICONE GRAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. CANHÃO: COMPONENTE QUE PERMITE ACOPLAR A AGULHA A QUALQUER TIPO DE SERINGA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. PROTETOR: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR ENJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. PROTETOR ARTICULADO: DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE ATENDE A NR 32. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, ENCAIXADO NO CORPO DO CANHÃO PARA	100.000	UND		
26.	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 13 X 4,5 COM PROTETOR AUTOMÁTICO DE SEGURANÇA. AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5, ESTÉRIL. CÂNULA: ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRI FACETADO E SILICONADO COM SILICONE GRAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. CANHÃO: COMPONENTE QUE PERMITE ACOPLAR A AGULHA A QUALQUER TIPO DE SERINGA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. PROTETOR: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. PROTETOR ARTICULADO: DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE ATENDE A NR 32. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, ENCAIXADO NO CORPO DO CANHÃO PARA POSSIBILITAR APÓS O USO DA SERINGA O 'ALOJAMENTO' DA AGULHA. O PROTETOR	100.000	UND		
26.	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 13 X 4,5 COM PROTETOR AUTOMÁTICO DE SEGURANÇA. AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5, ESTÉRIL. CÂNULA: ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRI FACETADO E SILICONADO COM SILICONE GRAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. CANHÃO: COMPONENTE QUE PERMITE ACOPLAR A AGULHA A QUALQUER TIPO DE SERINGA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. PROTETOR: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. PROTETOR ARTICULADO: DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE ATENDE A NR 32. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, ENCAIXADO NO CORPO DO CANHÃO PARA POSSIBILITAR APÓS O USO DA SERINGA O 'ALOJAMENTO' DA AGULHA. O PROTETOR ARTICULADO APRESENTA DUAS GARRAS PARA	100.000	UND		
26.	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 13 X 4,5 COM PROTETOR AUTOMÁTICO DE SEGURANÇA. AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5, ESTÉRIL. CÂNULA: ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRI FACETADO E SILICONADO COM SILICONE GRAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. CANHÃO: COMPONENTE QUE PERMITE ACOPLAR A AGULHA A QUALQUER TIPO DE SERINGA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. PROTETOR: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. PROTETOR ARTICULADO: DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE ATENDE A NR 32. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, ENCAIXADO NO CORPO DO CANHÃO PARA POSSIBILITAR APÓS O USO DA SERINGA O 'ALOJAMENTO' DA AGULHA. O PROTETOR ARTICULADO APRESENTA DUAS GARRAS PARA PRENDER A AGULHA NO MOMENTO DO	100.000	UND		
26.	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 13 X 4,5 COM PROTETOR AUTOMÁTICO DE SEGURANÇA. AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5, ESTÉRIL. CÂNULA: ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRI FACETADO E SILICONADO COM SILICONE GRAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. CANHÃO: COMPONENTE QUE PERMITE ACOPLAR A AGULHA A QUALQUER TIPO DE SERINGA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. PROTETOR: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. PROTETOR ARTICULADO: DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE ATENDE A NR 32. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, ENCAIXADO NO CORPO DO CANHÃO PARA POSSIBILITAR APÓS O USO DA SERINGA O 'ALOJAMENTO' DA AGULHA. O PROTETOR ARTICULADO APRESENTA DUAS GARRAS PARA PRENDER A AGULHA NO MOMENTO DO 'ALOJAMENTO' DE FORMA SEGURA SEM RISCOS	100.000	UND		
26.	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 13 X 4,5 COM PROTETOR AUTOMÁTICO DE SEGURANÇA. AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5, ESTÉRIL. CÂNULA: ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRI FACETADO E SILICONADO COM SILICONE GRAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. CANHÃO: COMPONENTE QUE PERMITE ACOPLAR A AGULHA A QUALQUER TIPO DE SERINGA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. PROTETOR: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. PROTETOR ARTICULADO: DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE ATENDE A NR 32. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, ENCAIXADO NO CORPO DO CANHÃO PARA POSSIBILITAR APÓS O USO DA SERINGA O 'ALOJAMENTO' DA AGULHA. O PROTETOR ARTICULADO APRESENTA DUAS GARRAS PARA PRENDER A AGULHA NO MOMENTO DO	100.000	UND		

27.	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 12 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EXCLUSIVO ME/EPP.	400	UND		
28.	SONDA DE FOLEY Nº 14, A SUPERFÍCIE PLANA DO BALÃO; O SILICONE TRANSPARENTE; 02 VIAS; LIVRE DE LÁTEX; ESTÉRIL. COR DA VÁLVULA DE INFLAÇÃO: BRANCA, CONTÉM 01 UNIDADE. QUE CONECTAM O TUBO FLEXÍVEL A BOLSA COLETORA. EXCLUSIVO ME/EPP.	700	UND		
29.	SONDA DE FOLEY Nº 16, A SUPERFÍCIE PLANA DO BALÃO; O SILICONE TRANSPARENTE; 02 VIAS; LIVRE DE LÁTEX; ESTÉRIL. COR DA VÁLVULA DE INFLAÇÃO: BRANCA, CONTÉM 01 UNIDADE. QUE CONECTAM O TUBO FLEXÍVEL A BOLSA COLETORA. EXCLUSIVO ME/EPP.	700	UND		
30.	SONDA DE FOLEY Nº 18, A SUPERFÍCIE PLANA DO BALÃO; O SILICONE TRANSPARENTE; 02 VIAS; LIVRE DE LÁTEX; ESTÉRIL. COR DA VÁLVULA DE INFLAÇÃO: BRANCA, CONTÉM 01 UNIDADE. QUE CONECTAM O TUBO FLEXÍVEL A BOLSA COLETORA. EXCLUSIVO ME/EPP.	1.200	UND		
31.	SONDA DE FOLEY Nº 20, A SUPERFÍCIE PLANA DO BALÃO; O SILICONE TRANSPARENTE; 02 VIAS; LIVRE DE LÁTEX; ESTÉRIL. COR DA VÁLVULA DE INFLAÇÃO: BRANCA, CONTÉM 01 UNIDADE. QUE CONECTAM O TUBO FLEXÍVEL A BOLSA COLETORA. EXCLUSIVO ME/EPP.	500	UND		
32.	SULFADIAZINA DE PRATA ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO OU QUASE BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA C10H9AGN4O2S, PESO MOLECULAR 357,14 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PADRÃO DE REFERÊNCIA ANALÍTICA. AMPLA PARTICIPAÇÃO	5.250	UND		
33.	SULFADIAZINA DE PRATA ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO OU QUASE BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA C10H9AGN4O2S, PESO MOLECULAR 357,14 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PADRÃO DE REFERÊNCIA ANALÍTICA. EXCLUSIVO ME/EPP	1.750	UND		
34.	TERMÔMETRO, TIPO: DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: - 50°C A 300 °C, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO EPETO A PROVA D'ÁGUA, HASTE 15 CM, PRECISÃO: +,- 2 °C. EXCLUSIVO ME/EPP .	50	UND		
35.	LANCETA AUTOMÁTICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, SISTEMA DE DISPARO ATIVADO POR CONTATO, PARA PUNÇÃO DIGITAL OU NO CALCANHAR, FLUXO ALTO, 1,5MMX2,0MM EM CAIXA COM 200 UNIDADES. AMPLA PARTICIPAÇÃO.	5.250	СХ		
36.	LANCETA AÚTOMÁTICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, SISTEMA DE DISPARO ATIVADO POR CONTATO, PARA PUNÇÃO DIGITAL OU NO CALCANHAR, FLUXO ALTO, 1,5MMX2,0MM EM CAIXA COM 200 UNIDADES. EXCLUSIVO	1.750	сх		

Pua Antônio Valadão e/n. Contro Administrativo locá do Prado Eranço. CED 40160 000

	ME/EPP.			
37.	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE INFANTIL COM 2 BRAÇADEIRAS PERMUTÁVEIS, EM TECIDO RESISTENTE DE ALGODÃO, COM FECHO DE VELCRO, TAMANHO APROXIMADO DAS BRAÇADEIRAS: INFANTIL 7 CM DE LARGURA X 25 CM DE COMPRIMENTO, RECÉM-NASCIDO: 5 CM DE LARGURA X 18 CM DE COMPRIMENTO, MANÔMETRO ANEROIDE COM VISOR GRADUADO DE 0 A 300 MM/HG, PRECISO E DE FÁCIL LEITURA, VÁLVULA DE METAL, PERMITINDO A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DE AR, BOLSAS DE AR PERA E TUBOS CONECTORES DE BORRACHA SEM EMENDAS, ACONDICIONADO EM BOLSA DE COURVIN REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EXCLUSIVO ME/EPP.	50	UND	
38.	ATADURA CREPE - ATADURA DE CREPE 12x4,5CM PCT C/ 12 ROLOS TAMANHO 12CM X 4,5M ESTICADA, 13 FIOS/CM2, 100% ALGODÃO. AMPLA PARTICIPAÇÃO.	5.250	PCT	
39.	ATADURA CREPE - ATADURA DE CREPE 12x4,5CM PCT C/ 12 ROLOS TAMANHO 12CM X 4,5M ESTICADA, 13 FIOS/CM2, 100% ALGODÃO. EXCLUSIVO ME/EPP.	1.750	PCT	
40.	ATADURA DE CREPOM, ATADURA DE CREPE, MEDINDO 15 CM DE LARGURA 4,50M DE COMPRIMENTO (ESTICADA), COR NATURAL, COM 13 FIOS DE ALGODÃO CRU, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADES ADEQUADAS UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTAS DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENTO 12 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE). AMPLA PARTICIPAÇÃO.	5.250	PCT	
41.	ATADURA DE CREPOM, ATADURA DE CREPE, MEDINDO 15 CM DE LARGURA 4,50M DE COMPRIMENTO (ESTICADA), COR NATURAL, COM 13 FIOS DE ALGODÃO CRU, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADES ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTAS DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENTO 12 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. EXCLUSIVO ME/EPP.	1.750	PCT	
42.	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA 15 MM, TIPO MANUAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR. EXCLUSIVO ME/ EPP .	500	UND	
43.	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO: CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA 21 MM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32. EXCLUSIVO ME/ EPP.	500	UND	
44.	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA 24 MM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO	500	UND	

	ND/22 EVOLUCTION ME /FRD			 	
	NR/32. EXCLUSIVO ME/EPP.				
45.	EQUIPO MACROGOTAS COMUM COM INJETOR LATERAL E FILTRO. EQUIPO MACROGOTAS C/ SUSPIRO E FILTRO ANTIMICROBIANO, COMPOSTA DE LANCETA C/ PERFURANTE, ESCALONADA, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, TUBO FLEXÍVEL, EM PVC MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 METROS DE COMPRIMENTO, C/ INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOVEDANTE, COM FILTRO DE AR HIDRÓFOBO, SUSPIRO LATERAL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA EM PETALA, CONSTANDO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALI DADE DE 5 ANOS A PARTIR DA	500	UND		
	DATA DE ENTREGA E REGISTRO NO MINISTÉRIO				
	DA SAÚDE. EXCLUSIVO ME/EPP.				
46.	TIRAS REAGENTES PARA MEDIR GLICOSE COMPATÍVEIS COM APARELHOS ON CALL PLUS. REALIZAR TESTES EM SANGUE UNIVERSAL, NEONATAL, ARTERIAL, CAPILAR E VENOSO. TIRAS COM CAPILARIDADE PARA MAIOR FACILIDADE NA APLICAÇÃO DA AMOSTRA, QUE UTILIZA SENSORES ELETROQUÍMICOS PARA DETERMINAÇÃO DA GLICEMIA. CAIXA COM 50 UNIDADES. AMPLA PARTICIPAÇÃO.	5.250	PCT		
47.	TIRAS REAGENTES PARA MEDIR GLICOSE COMPATÍVEIS COM APARELHOS ON CALL PLUS. REALIZAR TESTES EM SANGUE UNIVERSAL, NEONATAL, ARTERIAL, CAPILAR E VENOSO. TIRAS COM CAPILARIDADE PARA MAIOR FACILIDADE NA APLICAÇÃO DA AMOSTRA, QUE UTILIZA SENSORES ELETROQUÍMICOS PARA DETERMINAÇÃO DA GLICEMIA. CAIXA COM 50 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	1.750	PCT		
48.	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - AGULHA HIPODÉRMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE, TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, COM ENCAIXE ROSQUEÁVEL, TIPO LUER-LOK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO E ONDE DEVE ESTAR FIXADO O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.,O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, DIMENSOES: 20 X 5,5MM, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOSDE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. DATA DE FABRICAÇÃO DO ANO VIGENTE.	7.500	UND		

49.	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - AGULHA	2.500	UND		
	HIPODÉRMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA,				
	ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CORPO		j		
	DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR				
	5601), BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM				
	REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO,				
	COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE				
	SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA				
	COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE, TRANSLÚCIDO E				
	ATÓXICO, COM ENCAIXE ROSQUEÁVEL, TIPO				
	LUER-LOK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO				
	SEGURA E SEM VAZAMENTO E ONDE DEVE ESTAR				
	FIXADO O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.,O				
	PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER				
	CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM				
	,				
	TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM				
	EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO				
	PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO,				
	DIMENSOES: 20 X 5,5MM, PERMITA A ABERTURA É				
	TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA,				
			1		
	TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOSDE		j		
	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE				
	LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE		j		
	ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO				
	DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA				
	ANVISA. DATA DE FABRICAÇÃO DO ANO		1		
	I -				
	VIGENTE.				
	EXCLUSIVO ME/EPP.				
50.	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100%	15.000	PCT		
	ALGODÃO, TIPO 13 FIOS/CM2, MODELO COR				
	BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8				
	CAMADAS, LARGURA 7,50 CM, COMPRIMENTO 7,50				
	CM, DOBRAS 5 DOBRAS, CARACTERISTICAS				
	ADICIONAIS C/ FIO RADIOPACO,ESTÉRIL,				
	DESCARTÁVEL. PACOTE COM 10 UNIDADES.				
	AMPLA PARTICIPAÇÃO.				
51.	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100%	5.000	PCT		
31.		5.000	501		
	ALGODÃO, TIPO 13 FIOS/CM2, MODELO COR				
	BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8				
	CAMADAS, LARGURA 7,50 CM, COMPRIMENTO 7,50				
	CM, DOBRAS 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS				
	ADICIONAIS C/ FIO RADIOPACO,ESTÉRIL,				
	DESCARTÁVEL. PACOTE COM 10 UNIDADES.				
			1		
	EXCLUSIVO ME/EPP.		ļ		
52.	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO	1.000	UND		
	SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO TEOR 5% DE		j		
	CLORO ATIVO.				
	EXCLUSIVO ME/EPP.		j l		
F2		1 000	11815		
53.	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO,	1.000	UND		
	CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 10 A 12% CLORO		1		
	ATIVO, ESTABILIZADA E COM FOTO PROTEÇÃO,		j l		
	ODOR CARACTERÍSTICO, SOLÚVEL EM ÁGUA,		1		
	ARMAZENADO A TEMPERATURA AMBIENTE,		j l		
	ACONDICIONADO EM BOMBONA COM 05 LITROS,		1		
			1		
	ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE		j l		
	FABRICAÇÃO/VALIDADE, FORMULA E		1		
	PROCEDÊNCIA.		j		
	EXCLUSIVO ME/EPP.				
54.	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL,	500	UND		
J 7.		300	5,10		
	MATERIAL SILICONE, CALIBRE 8 FRENCH,		j l		
	CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO CERCA 40				
	CM, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO,		j		
	ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,		j		
	EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
1	LI ID, LE IOLI I IIIDI VIDO/ILI		1		I



EXCLUSIVO ME/EPP. 55. LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, 600 CX TAMANHO Ио 12, TIPO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, **ESTERILIDADE** CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS **EMBALADA** INDIVIDUALMENTE. CAIXA C/ 100 UNID. **EXCLUSIVO ME/EPP.** ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO 56. 18.750 UND HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ETÍLICO ADICIONAIS GEL, CONCENTRAÇÃO 70%. FRASCO COM 5LITROS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO DO ANO VIGENTE E TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. AMPLA PARTICIPAÇÃO. 57. ÁLÇOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO 6.250 UND ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GEL, CONCENTRAÇÃO 70%. FRASCO COM 5LITROS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO DO ANO VIGENTE E TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. **EXCLUSIVO ME/EPP** 58. CAIXA PARA PERFURO CORTANTES, RECIPIENTE 2.000 CX RÍGIDO COLETOR DE MATERIAL INFECTANTE E PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE TOTAL 7 LITROS. COMPOSTO DE: CINTA DE REFORÇO INTERNO CONTRA PERFURAÇÕES SEGUIDO DE SACO PLÁSTICO E FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA. **EXCLUSIVO ME/EPP.** 59. LUVA DE PROCEDIMENTO TAM-G CX C/100 UNID, 2.250 CX NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM BORRACHA SINTÉTICA, LIVRE DE LÁTEX, AMBIDESTRA, COM PÓ, TEXTURIZADA, ATÓXICA E APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. AMPLA PARTICIPAÇÃO. 60. 750 CX LUVA DE PROCEDIMENTO TAM-G CX C/100 UNID, ESTÉRIL, FABRICADA EM **BORRACHA** SINTÉTICA, LIVRE DE LÁTEX, AMBIDESTRA, COM PÓ, TEXTURIZADA, ATÓXICA E APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. **EXCLUSIVO ME/EPP.** 61. SERINGA, SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE 10.000 UND ML, SEGURANÇA, 5 ML, DE USO UNICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGENICA, SEGURANCA, USO ÚNICO, POLIPROPILENO, ISENTA DE DESTACÁVEL, CORPO CILÍNDRICO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, BICO LUER LOCK , PAREDE UNIFORME, ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO, COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS DE AGULHA, FLANGE EM FORMATO ANATÔMICO, OBEDECER RDC/03/2011/ANVISA. DEVE Α PRIMARIA ACONDICIONADA EMBALAGEM ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ OMOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ADEQUADA; O ROTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO



E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO; NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO ANVISA/MS; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE. **EXCLUSIVO ME/EPP.** 62. SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 01 ML 10.000 UND BICO LUER SLIP COM AGULHA 13MM X 0,45MM. BICO QUE GARANTE CONEXÕES SEGURAS E SEM MENTOS; CORPO TRANSPARENTE VA7A LUBRIFICADO, **FORMATO** FI ANGE COME DESENHO QUE ANATÔMICO FACILITA À ADAPTAÇÃO DOS DEDOS, **PROMOVENDO** ESTABILIDADE NA APLICAÇÃO, BASE DO ÊMBOLO COM RAMIFICAÇÃO PARA FACILITAR A APLICAÇÃO SEM DESLIZE DOS DEDOS; ÊMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM EXTREMIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE, ÊMBOLO RETO NÃO SE DESPRENDE DO CILINDRO DEVIDO AO ANEL DE RETENÇÃO, CILINDRO TRANSPARENTE E COM ESCALA NÍTIDA, SILICONADO QUE PROPORCIONA **DESLIZAMENTO** SUAVE, **ESCALA EXTERNA** PRECISA E VISÍVEL FEITA COM TINTA ATÓXICA PRETA, NUMERADA EM TRAÇOS LONGOS. AGULHA CONECTADA SERINGA, **PODENDO** REMOVIDA, COM TAMPA PROTETORA NA AGULHA; SIMILAR OU SUPERIOR SERINGA DESCARTÁVEL SLIP 01 ML DESCARPACK **EXCLUSIVO ME/EPP.** 63. CAIXA PARA PERFURO CORTANTES, RECIPIENTE 5.000 CX RÍGIDO COLETOR DE MATERIAL INFECTANTE E PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE TOTAL 13 LITROS. COMPOSTO DE: CINTA DE REFORÇO INTERNO CONTRA PERFURAÇÕES SEGUIDO DE SACO PLÁSTICO E FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA. EXCLUSIVO ME/EPP. VALOR GLOBAL R\$

Prazo de validade da presente proposta: (mínimo de 60 dias)

***Indicar nome, características técnicas, marca/fabricante e modelo/referência, este último se houver, bem como outros elementos que melhor os identifiquem, observando-se as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência;

*** **Indicar** o prazo de entrega dos materiais, de forma parcelada, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contados do Recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o disposto no Termo de Referência, Anexo I do edital.

DECLARAMOS que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, inclusive as despesas com transporte, seguros, e outras, bem como qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, frete, taxas, regulamentos e posturas

^{*}Apresentar Registro do Produto, conforme item 7.4 do edital.



Municipais, Estaduais e Federais, enfim, tudo o que for, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município, declaramosainda que há disponibilidade para a execução do objeto do certame;

	Local e data
 Assinatu	ra e carimbo (representante legal da empresa)

OBS.: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.



ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE	, inscrita no CNPJ sob o nº
13.128.814/0001-58, localizada à Rua Antônio Valadão, s/n - Ce	entro Administrativo José do Prado
Franco - Nossa Senhora do Socorro/SE, através de sua Secreta	aria Municipal da Administração -
SEMAD, neste ato representada peloSecretário(a) Municipal, _	, inscrito(a) no
CNPF/MF sob no, portador(a) do R. G. n.o	
GERENCIADOR, juntamente com seu partícipe: Secretaria Munic	
através do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ	sob o n°xxxxxxxxxxxxx, neste ato
representado pelo Secretário Municipal de Saúde,	CPF N°, R.G n°
considerando o julgamento do PREGÃO ELETRONICONº 16/202	21/SRP/SEMUSA/NS SOCORRO,
para Registro de Preços, e a sua respectiva homologação, RESO	LVE registrar o preço da empresa,
atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e a	s constantes desta Ata de Registro
de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das L	eis n° 10.520/02, n° 8.666/93 e
alterações, e Decretos Municipais 509/2007 e 16.613/2018, 1	7.350/2018 e 19.768/2020 e em
conformidade com as disposições a seguir.	

1.DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o**REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO PROGRAMA MELHOR EM CASA, E DO NASF- NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE,** de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº. 16/2021/SRP/SEMUSA/NS SOCORROe seus anexos, e propostas de preços apresentadas, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

2.DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1.O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

3.DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **3.1**.Os Produtos serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.
- **3.2.**Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento, objeto do Registro de Preços. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo desta Prefeitura, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal e Estadual, Receita Federal do Brasil (PGFN) e FGTS.
- **3.3.**Na hipótese de estarem os documentos discriminados do disposto acima com a validade expirada, aplicar-se-á o disposto na Resolução nº 300/2016/TCE/SE.
- **3.4.**Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- **3.5**.Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- **3.6**. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE.
- **3.7.**Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da Ata de Registro de Preços ou Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.



4.DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1. Não haverá reajuste de preços durante a vigência da Ata;

4.1.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93, redação dada pelo Art. 17 do Decreto Municipal Nº 16.613/2018;

4.1.2.A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Quadro de Avisos na Sede do município.

6. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- **6.1** O recebimento objeto do fornecimento dar-se-á de acordo com o Art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;
- **6.2.** Os materiais serão entregues de forma parcelada no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, na Logística da Saúde, situada no Conjunto Parque dos Faróis BR 101 s/n, Nossa Senhora do Socorro/Sergipe, no horário das 08:00h as 14h, de segunda a sexta-feira;
- **6.3.** Em caso de defeito, a empresa ficar responsável pela substituição dos materiais/instrumentais no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação respectiva, expedida pelo servidor ou Comissão responsável pelo recebimento, caso os mesmos apresentem defeitos de fabricação, estejam fora das especificações ou não possam atender suas finalidades;
- 6.4. A validade dos produtos deverá ser no mínimo de 12 (doze) meses;
- 6.5. Fornecer os produtos com 2/3 da validade total do produto na data de recebimento;
- **6.6.** O bem a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte;
- **6.7.** Será de inteira responsabilidade da licitante vencedora o transporte do objeto licitado, assim como encargos sociais e trabalhistas de seus funcionários;

7.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2021/2022 desta Secretaria com dotação suficiente, obedecendo à classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

41062 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS

2027 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2028 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

2098 - PAB FIXO

ELEMENTO DE DESPESA

3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3390.32.00.00 - MATERIAL OU BENS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTES DE RECURSOS

1211 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

1214 - TRANSFERÊNCIAS DE FUNDO A FUNDO DE RECURSO DO SUS

8.DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES



8.1. A Prefeitura, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:

- **8.1.1.** Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do produtos mediante o envio da Ordem de Fornecimento, a ser repassada por endereço eletrônico ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- **8.1.2.** Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- **8.1.3.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- **8.1.4.** Atestar o efetivo fornecimento dos produtos, assinando a comprovação de entrega;
- 8.1.5. Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas neste instrumento;
- **8.1.6.** Manter preposto, formalmente designado pela secretaria, para fiscalizar a entrega dos Produtos.

8.2. O(s) fornecedor(es), durante a vigência desta Ata, compromete(m)-se a:

- **8.2.1.** Fornecer o objeto deste termo de referência, na ordem de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;
- **8.2.2**.Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto, inclusive o frete;
- **8.2.3**.Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- **8.2.4** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora Socorro;
- **8.2.5** Manter a qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência;
- **8.2.6** Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto;
- **8.2.7** É de total responsabilidade da empresa vencedora informar a administração pública qualquer mudança que houver na situação cadastral (CNPJ) da empresa, para após comprovação de regularidade, a devida efetivação do pagamento;
- **8.2.8.** Fornecer junto com o material as notas fiscais acompanhadas da Certidão Negativa da Seguridade Social (INSS), e Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) devidamente atualizada.

9.DA ADESÃO

- **9.1.**Durante sua vigência, esta Ata de Registro de Preços, desde que devidamente justificada, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, firmando-se o Termo de Anuência, conforme Anexo III do Edital, parte integrante deste instrumento.
- **9.2**.Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de Adesão.
- **9.3.**Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços- ARP, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ARP assumidas com o órgão gerenciador, Secretaria ou Autarquia Municipal.
- **9.4.**As aquisições a que se refere esta cláusulanão poderão exceder, a totalidade dos quantitativos dos itens deste instrumento e registrados nesta ARP.
- **9.5.**Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta ARP.
- **9.6.**Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório,



de eventuais penalidade decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9.7.A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação que rege as licitações, sendo assegurado ao beneficiário desta ARP à preferência de contratação em igualdade de condições.

10.DAS PENALIDADES E MULTAS

- **10.1.**Ao contratado, que incorram nas faltas previstas no Decreto Municipal 17.350/2018, e art. 50 do Decreto Municipale art. 50 do Decreto Municipal 19.768/2020, aplicam-se, segundo a natureza e a gravidade da falta, assegurada a defesa prévia, as seguintes sanções:
- I- Advertência;
- II Multa, na forma prevista neste Decreto;
- III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não excedente a 02 (dois) anos;
- **IV** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III do "caput" deste artigo.
- **Parágrafo único.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do "caput"desteartigo podem ser aplicadas ao licitante e ao contratado, cumulativamente com a multa.
- **10.2.**A aplicação de Multa aos licitantes/contratados, deve ser graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
- I 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;
- II 20% (vinte por cento) do valor global do empenho e/ou contrato, pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência do contratado;
- **III** 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade não abrangida pelos incisos anteriores.
- O atraso injustificado na execução do contrato sujeita o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, que será graduada, obedecida os seguintes limites máximos:
- I 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa docronograma físico de obras não cumprido;
- II 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- § 1º Nas hipóteses dos incisos I e II do "caput" deste artigo, o atraso deve ser contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo ajustado para a execução ou entrega do objeto, até o dia anterior a sua efetivação.
- § 2º A Multa a que se refere este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas neste Decreto.



- § 3º A Multa, aplicada após regular processo administrativo, deve ser descontada da garantia do contratado faltoso.
- § 4º Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado deve responder pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- **10.3.**As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- **10.4.**Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- **10.5.**Se durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- **10.6.**A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- **10.7.**O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- **10.8.**Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- **10.9.**A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- **10.10.**A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.DA RESCISÃO

11.1.A inexecução, total ou parcial, do Fornecimento, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Prefeitura, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa do Fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2ºdo art. 79 do mesmo diploma legal.

12. DAS ALTERAÇÕES

- **12.1.**Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados.
- **§1º** O Fornecedor fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do fornecimento.



§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº 8.666/93.

13.DO GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- **13.1.**O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Administração SEMAD, conforme determina o art. 5º do Decreto Municipal nº 19.274/2019.
- **13.2.**O acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços serão realizados por servidor(es) designado(s) pelo órgão partícipe, a quem caberá o recebimento do objeto e o atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondente(s) ao fornecimento conforme as especificações contidas no Anexo I deste Edital.

14.DO FORO

- **14.1.**As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecimento, com renúncia expressa por qualquer outro.
- **14.2.**E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Ν	lossa S	Sen	hora	do	Socorro/SE,	de		de	20	21	
---	---------	-----	------	----	-------------	----	--	----	----	----	--

Partícipe:

> FORNECEDOR 1 FORNECEDOR 2 FORNECEDOR 3 FORNECEDOR 4

1.	TESTEMUNHAS:		
I		CPF	
II -		CPF	



Anexo I (Ata de Registro de Preços)

REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de Nossa Senhora do Socorro, e demais partícipes, e a empresa cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 16/2021/SRP/SEMUSA/NS SOCORRO.

EMPRESA:					
CNPJ:			FONE/FAX:		AX:
END.:				E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL:					
ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR

Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco - CEP 49160-000 Nossa Senhora do Socorro/Sergipe - Tel.: (79) 2107-7823



ANEXO VII

MODELO TERMO DE ANUÊNCIA

16/2021/SRP/SEMUSA SOCORRO/SE , inscrit	eferente à Ata de Registro de L/NS SOCORRO firmado entre to no CNPJ sob o n° 13.128.81 ivo José do Prado Franco –	e o MUNICÍPIO I 4/0001-58, localizad	DE NOSSA SENHORA DO la à Rua Antônio Valadão, s/n
	da Administração – SEMAD, n nscrito no CNPF/MF sob nº		
doravante denominad	nscrito no CNPF/MF sob nº a ÓRGÃO GERENCIADOR e	o Órgão Anuente	
Inscrita no localizada	CNPJ sob o no Bairro	n° nest	te ato representada por
	noBairro, portador(a) de ara adesão a Ata de Registro	e RG	e CPF nº
, pa	ara adesão a Ata de Registro	de Preços nº	/, decorrente do Pregão
	, que tem como objeto o R D HOSPITALARES A FIM D		
UNIDADES BÁSICAS	S DE SAÚDE, DO PROGRAMA	MELHOR EM CASA	A, E DO NASF- NÚCLEO DE
	SECRETARIA MUNICIPAL D PE, conforme quantitativos e		
	ncia se inicia em de		
, responsa	bilizando-se pelo acompanhar	mento do fornecime	ento e demais incumbências
pertinentes ao Process		ância commonão nos	. conto do coguinto dotacão
orçamentária:	ntes para deste Termo de An	iuericia correrao por	conta da seguinte dotação
Unidade Projeto ou		Natureza da	
Orçamentária		Despesa	Fonte de Recursos
	lispõem os Decretos Municip		
lotado no	67, da Lei nº 8.666/93, fica (a), para ad	companhar e fiscaliza	ar as obrigações decorrentes
deste Termo de Anuên		paa.	a. a. cagayees accertences
Prazo de vigência da a	desão: de de	20 a de	de 2022.
	(SE),	dede20)21.
	Órgão Gerenciador	Órgão Anuen	ite
	xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	
	Secretaria Municipal de S	Saúde e Saneament	:o
	Xxxxxxxxxx	(XXXXXX	